

## **PROCESSO SELETIVO INSTITUTO GNOSIS Nº 04/2020**

### **Processo Seletivo para Contratação em Vagas de Emprego de Nível Médio Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Áreas Programáticas AP 4.0**

O Gerente de Gestão de Pessoas do **Instituto Gnosis**, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão firmado com a **Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, torna pública a realização de Processo Seletivo para a formação de Cadastro de Reserva com a seguinte distribuição por emprego: **Agente Comunitário de Saúde**, sob Regime Jurídico CLT, para ingresso no Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), gerida pela Gnosis, no Município do Rio de Janeiro, na **Área Programática AP 4.0** de acordo com o **Anexo I – Quadro de Vagas**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva de Pessoal, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade do **Instituto Gnosis**, durante o prazo de validade desta Seleção Pública.

**1.1.1.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da publicação de primeira classificação após a realização da Primeira Chamada da Entrevista Técnica, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão do **Instituto Gnosis**.

**1.1.2.** Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram e foram considerados aptos na Entrevista Técnica em Primeira Chamada, eventuais futuras chamadas para novas entrevistas técnicas serão de responsabilidade do **Instituto Gnosis**, sem prejuízo de convocações antes do esgotamento dos candidatos em hipóteses em que o **Instituto Gnosis** julgar conveniente e oportuno.

**1.2.** Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência do **Instituto Gnosis** e de acordo com a classificação obtida, por emprego, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré- admissionais, todos de caráter **eliminatórios**.

**1.3.** O **Anexo I – Quadro de Vagas** – apresenta a relação: nome do emprego, escolaridade/ pré- requisito mínimo exigido para execução do emprego, **CHS** (Carga Horária Semanal), Área Programática, salário para cada emprego e número de vagas (**AC** – vagas de Ampla Concorrência, **PcD** – vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **TOTAL** – Total de Vagas oferecidas para contratação (Somatório das vagas de **AC**, mais as vagas de **PcD**).

**1.4.** O **Anexo II – Quadro de Provas** – apresenta a disciplina associada a prova, a quantidade de questões, o mínimo de pontos para aprovação.

**1.5.** O **Anexo III – Cronograma Previsto de Eventos** – descreve as datas previstas para realizações dos eventos do Processo Seletivo.

**1.6.** O **Anexo IV – Ruas de Abrangência da Área Programática**.

**1.7.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico do **Instituto Gnosis**: [www.institutognosis.org.br](http://www.institutognosis.org.br) todas as etapas mediante observação do cronograma previsto (**Anexo III**) e das publicações disponibilizadas.

**1.8.** Não poderá participar do Processo Seletivo o ex-empregado do **Instituto Gnosis** demitido com aplicação da justa causa, bem como ex- empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 06 (seis) meses, contados da data da publicação do presente edital.

**1.9.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

#### **2. DOS EMPREGOS**

##### **2.1. Atribuições específicas nas Áreas de atuação em Saúde da Família:**

**a) Agente Comunitário de Saúde:** Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350/06 de 05/10/2006:

“Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da

saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.”

## **2.2. Regime de Trabalho**

Os candidatos convocados para a contratação pelo **Instituto Gnosis** serão contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não possuindo direito à estabilidade, e serão lotados conforme necessidades reais de vagas em aberto por Unidade, e ainda, de acordo com a abrangência territorial.

**2.2.1.** Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão por prazo indeterminado, na forma do art. 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e conveniência do **Instituto Gnosis**.

**2.2.1.1.** O **Instituto Gnosis** poderá, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência do **Instituto**, sem prejuízo da ordem da classificação, convocar candidatos para contratação por prazo determinado ou temporária, na forma da legislação laboral pertinente.

**2.2.2.** Os profissionais cumprirão a carga horária semanal de **40 (quarenta) horas** de acordo com a distribuição estabelecida no **Anexo I** deste Edital, podendo exercer suas atividades de segunda-feira a sábado, com horário possível entre **07 e 20 horas**, a ser definido pelo **Instituto Gnosis**, no momento da contratação.

**2.2.3.** O Candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até noventa dias, durante os quais será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.

## **2.3. Vencimentos**

Todos os vencimentos estão discriminados no **Anexo I**.

## **2.4. Benefícios**

Os benefícios oferecidos são:

1. Vale-Alimentação ou vale-refeição para todos os empregos previstos neste edital.

2. Insalubridade: A ser recebida pelas funções, cujas atividades são desenvolvidas em áreas insalubres, conforme legislação do Ministério do Trabalho e Emprego regulamentada na NR15 – atividades e operações insalubres, validada pela Portaria MTB n.º 3.214/78, de 08 de junho de 1978 e a descrição técnica do local e da função.

## **2.5. Da Área Programática:**

**2.5.1.** A cidade do Rio de Janeiro é dividida em **10 (dez) Áreas Programáticas (AP)** e cada uma delas é composta por vários bairros. Os bairros que compõem a Área Programática abrangida pelo presente Processo Seletivo são:

**AP 4.0 = Área Programática 4.0** = corresponde aos bairros de: Jacarepaguá, Anil, Gardênia Azul, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha, Taquara, Tanque, Praça Seca, Itanhangá, Barra da Tijuca, Camorim, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes.

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, **5 % (cinco por cento)** serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), nos moldes da Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994.

**3.1.1.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) Encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**, até o último dia de inscrição. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- A Espécie da Deficiência;
- O Grau da Deficiência;
- O Nível da Deficiência;
- O Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico.

**3.2.1.** O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **3.2.** passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

**3.2.2.** A documentação comprobatória poderá ser enviada por correio eletrônico [rh@institutognosis.org.br](mailto:rh@institutognosis.org.br), especificando o concurso, nome completo do candidato, Unidade de Inscrição, CPF e o número de telefone.

**3.2.3.** O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**3.3.** O **Laudo Médico** (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**3.3.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.institutognosis.org.br](http://www.institutognosis.org.br) conforme data prevista no cronograma previsto (**Anexo III**).

**3.4.** A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

**3.5.** Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994, assim definidas:

**a)** Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

**b)** Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**c)** Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

**d)** Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

**e)** Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**3.6.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo **Instituto Gnosis**, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações.

**3.7.** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

**3.8.** A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento a perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.9.** O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do emprego. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da contratação, será eliminado do Certame, caso tenha sido aprovado em classificação inferior ao limite estabelecido na lista geral.

**3.9.1.** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou

aparelhos específicos.

**3.10.** O candidato que declara-se Pessoa com Deficiência (PcD) e que for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será **eliminado**.

**3.11.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), se não eliminado no Processo Seletivo e considerado como Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também, na lista de classificação geral por emprego.

**3.12.** As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram pela vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PCD), ou por reprovação destes no Processo Seletivo ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO**

**4.1.** O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo de que trata este Edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, segundo conveniência e oportunidade do **Instituto Gnosis**, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

**4.1.1. Outras documentações ou certidões poderão ser solicitadas no momento de convocação para a contratação.**

**4.1.2.** Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;

**4.1.3.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

**4.1.3.1. PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

**4.1.3.2.** Ser morador da área a qual está se candidatando a vaga, desde a data da publicação deste Edital;

**4.1.3.3.** O candidato que tiver dúvida se a sua residência está situada ou não dentro da área de abrangência da Clínica da Família deverá consultar o site: <https://www.subpav.org/ondeseratendido/>

**4.1.3.4.** A mudança de residência para outra localidade, a qualquer tempo, não abrangida por este Edital implicará na desclassificação do candidato do certame;

**4.1.3.5.** Se, após a contratação, o candidato aprovado e contratado mudar de residência para localidade diversa da abrangida por este Edital, será dissolvido o vínculo trabalhista;

**4.1.3.6.** Ter o ensino médio completo e apresentar certificado ou declaração de conclusão no ato da inscrição;

**4.1.3.7.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

**4.1.3.8.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, §1º da Constituição Federal;

**4.1.3.9.** Ter disponibilidade para cumprir a carga horária;

**4.1.3.10.** Não ter sido dispensado por justo motivo pelo Instituto;

**4.1.3.11.** Deverá apresentar os documentos (original e cópia) listados abaixo quando solicitado:

**4.1.3.12.** Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples); Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples) e comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses (conta de luz, conta de telefone, conta de água ou gás);

**4.1.3.13.** Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original) e gozar dos direitos políticos;

**4.1.3.14.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);

**4.1.3.15.** Carteira do Trabalho do MTE (original) e 2 (duas) fotografias 3 x 4 coloridas;

**4.1.3.16.** Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples);

**4.1.3.17.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

**4.1.3.18.** A declaração de informações falsas ou falsificação ou não entrega dos documentos eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de sanções penais aplicáveis.

**4.1.3.19.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que será comprovada através de exame médico quando dos exames de pré-admissão;

**4.1.3.20.** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde poderá ser designado ao exercício de suas funções para qualquer uma das equipes da Unidade de Saúde da área de abrangência especificada neste Edital para qual se inscreveu, NÃO PODENDO O MESMO ESCOLHER SEU LOCAL DE LOTAÇÃO;

**4.1.3.21.** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além dos requisitos acima citados, poderá passar por avaliação em auditoria para comprovação de residência na área de atuação declarada na inscrição do Processo Seletivo Público;

**4.1.3.22.** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde que não tiver comprovado sua residência conforme o subitem 2.2 será eliminado do Processo Seletivo Público.

**4.1.3.23. O CANDIDATO DEVERÁ CHECAR NO ATO DA INSCRIÇÃO SE SUA RESIDÊNCIA ESTÁ NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA NA RELAÇÃO DE RUAS NOS MAPAS ANEXO NESSE EDITAL, CONFORME VAGA ESCOLHIDA.**

**4.1.3.24.** O candidato que não puder apresentar comprovante de residência através de documento em nome próprio deverá comprovar o vínculo formal com quem consta no endereço, podendo o Instituto Gnosis, a seu critério, fazer averiguação no local indicado, para confirmar as afirmações.

**4.1.3.25.** Não poderá participar do Processo Seletivo Público o ex-empregado do Instituto Gnosis demitido com aplicação da justa causa,

bem como ex-empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação do presente edital.

- 4.1.3.26.** Apresentar, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital;
- 4.2.** A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos **eliminará** o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 4.3.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

## **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.1.** Será admitida a inscrição presencialmente, na Unidade de abrangência no período entre **14 horas até as 16 horas dos dias indicados no Cronograma Previsto – ANEXO III**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

**5.1.2.** O candidato somente terá confirmada a inscrição para a **Unidade Pertencente**, visto que a relação da área de abrangência territorial é divulgada para que seja feita a escolha correta, no ato da inscrição, de acordo com o item 4.1.3.2.

**5.1.2.1.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição validada, não havendo possibilidade de alteração de inscrição.

**5.1.3.** O candidato deverá informar, no momento da inscrição, o seu e-mail e endereço, com referência, sendo de sua total responsabilidade informá-los corretamente.

**5.1.4** É de inteira responsabilidade do candidato se inscrever na Unidade, devendo residir na área de abrangência. O candidato será eliminado do Certame na Entrevista Técnica se constatado que não reside na área de abrangência indicada na inscrição.

**5.1.5** As inscrições efetuadas, somente serão acatadas após a finalização do período de inscrição. Estando estas sujeitas a análise e verificação de abrangência territorial.

**5.1.3.** O comprovante de inscrição do candidato será enviado por e-mail, este informado no ato da inscrição, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

### **Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo:**

**5.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá dirigir-se até a sua Unidade de abrangência.

**5.2.1.1** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da Unidade escolhida.

**5.2.1.2** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**5.2.1.3** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**5.2.1.4** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Gnosis do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS**

**6.1.** O **Comunicado Oficial de Convocação para Prova Objetiva** será enviado por e-mail, conforme data indicada no cronograma previsto (ANEXO III) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o link de prova e demais informações e orientações sobre a etapa (**Prova Objetiva**).

**6.1.1.** A **primeira convocação para as 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> etapas estarão disponíveis no site [www.institutognosis.org.br](http://www.institutognosis.org.br)**.

**6.1.2. NÃO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO O COMUNICADO OFICIAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA.**

**6.1.3** É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (no período informado).

**6.1.4** O candidato não poderá alterar os seguintes dados, seu nome, seu CPF, emprego ou Área Programática para o qual concorre, e sua data de nascimento.

**6.1.5** É de total responsabilidade do candidato a indicação correta dos seus dados pessoais.

**6.1.6** O candidato não poderá alegar desconhecimento de realização das provas como justificativa de sua ausência. O Instituto Gnosis não se responsabiliza por caixas de Spam ou qualquer falha com Internet que impeça no não recebimento do e-mail, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

**6.1.7** Depois de realizada a primeira convocação para a Entrevista Técnica (ET), as futuras convocações para a Entrevista Técnica e demais etapas do Processo Seletivo, serão realizadas pelo **Instituto Gnosis**, por meio da página eletrônica: [www.institutognosis.org.br](http://www.institutognosis.org.br), cabendo ao candidato acompanhar as convocações do processo seletivo.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O Processo Seletivo será composto de:

**7.1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.**

**7.1.2. Entrevista Técnica, de caráter eliminatório**, para os candidatos aprovados na etapa de prova objetiva, conforme quantitativo definido no subitem 7.2 do Edital, **para comprovação de formação e registro profissional e avaliação técnica profissional**.

**7.1.3. Avaliação Médica Admisional, de caráter eliminatório**, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica no ato da Convocação.

**7.1.4. Checagem de Pré-Requisitos (Anexo I) e Comprovação de Documentos na convocação para admissão, de caráter eliminatório, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica no ato da Convocação.**

Avenida das Américas, 11.889 – Barra da Tijuca

Edifício Flag's Center – 3º andar – Sala 302.

Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22793-082

(21) 2147-8191 / (21) 2148-1470 / (21) 2143-0230

contato@institutognosis.org.br

7.1.5. Ao final de cada etapa 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>, os resultados serão divulgados no site [www.institutognosis.org.br](http://www.institutognosis.org.br).

7.1.5.1. As provas serão aplicadas de forma ON-LINE.

7.2. Serão convocados para a **Primeira Chamada** para a **Entrevista Técnica (ET)**, segundo a ordem de classificação por emprego escolhido, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação na Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste edital, e obtiverem classificação conforme quadro abaixo, entre os candidatos que realizarem a prova para o emprego escolhido da **Área Programática**.

**Quadro de Vagas**

UNIDADE	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO
CF BARBARA MOSLEY DE SOUZA	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CF GERSON BERGHER	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CF HELENA BESSERMAN VIANNA	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CF JOSE DE SOUZA HERDY	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CF JOSE NEVES	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CF MAICON SIQUEIRA	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CF MAURY ALVES DE PINHO	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CF OTTO ALVES DE CARVALHO	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CF PADRE JOSE DE AZEVEDO TIUBA	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CF LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CMS CECILIA DONNANGELO	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CMS ALVARO RAMOS	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CMS HAMILTON LAND	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CMS ITANHANGA	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELLO	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CMS NEWTON BETHLEM	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CMS NOVO PALMARES	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CMS RAPHAEL DE PAULA SOUZA	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CMS SANTA MARIA	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CF PADRE MARCOS VINÍCIO MIRANDA VIEIRA	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS
CF ADV MARIO PIRES	CADASTRO RESERVA	30 PRIMEIROS COLOCADOS

**Observações:**

1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.
2. Todos os candidatos que se declararam com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados.
3. Serão convocados para vaga da ampla concorrência os candidatos classificados até o quantitativo definido no quadro acima, , observada a classificação.

7.2.1. Havendo empate entre os candidatos classificados dentro da colocação indicada acima, todos dentro da pontuação de corte, serão convocados para a Primeira Chamada para **Entrevista Técnica**.

7.2.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados “**Recomendados**” após a Entrevista Técnica, desde que classificados dentro do quadro de vagas previsto neste Edital, por emprego escolhido da ÁREA Programática, serão convocados, de acordo com a conveniência e oportunidade do **Instituto Gnosis**, dentro do prazo de validade deste Certame.

7.2.3. Os candidatos serão convocados para a **Primeira Chamada** para a **Entrevista Técnica nos dias indicados no Cronograma Previsto ANEXO III**, quando deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica, de modo a comprovar os requisitos para o emprego para o qual se candidatou na ÁREA Programática e que possui a formação do nível de

escolaridade exigido para o emprego.

## **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREVISTA TÉCNICA:**

8. Dos Documentos necessários para a etapa de Entrevista Técnica visando a comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações. O candidato deverá apresentar os originais e cópias simples, sendo as cópias retidas junto com o formulário de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica (ET);
  - 8.1 **Carteira de Identidade com foto recente (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);**
  - 8.2 **Comprovante de residência nominal;**
  - 8.3 **Comprovante de Escolaridade comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o emprego informado conforme Anexo I (Diploma/Certificado de Conclusão do curso, caso seja entregue Declaração de Conclusão do Curso esta deverá obrigatoriamente vir acompanhada do Histórico Escolar);**
  - 8.4 **Curriculum simplificado descrevendo formação acadêmica e experiência profissional, anexando as cópias simples dos documentos que comprovem esta experiência profissional, bem como, certificados de conclusão de cursos para o emprego a que concorre.**
  - 8.5 Todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo cronograma previsto (ANEXO III).
  - 8.6 Após o término de cada etapa prevista neste Edital, será disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais, por emprego.
  - 8.7 Somente possuirá direito subjetivo à contratação, o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de vagas da Área Programática previsto neste Edital.
- 8.8 Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a colocação indicada no subitem 12.1.1, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do Instituto Gnosis.
- 8.9 Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada, o Instituto Gnosis poderá realizar novas Chamadas para Entrevista Técnica, segundo conveniência e oportunidade do Instituto, visando atender a futura disponibilidade de vagas.

## **9. DAS PROVAS OBJETIVAS**

### **9.1. Das Provas Objetivas**

9.1.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada on-line. A aplicação da prova será realizada no dia **indicado no Cronograma Previsto – ANEXO III, e terá duração de 01 (uma) hora.**

9.1.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de intercorrências diversas.

9.1.3. Cada questão da Prova Objetiva conterá **05 (cinco) opções e somente uma correta.**

9.1.3.1. Os candidatos deverão obter **40 % (quarenta por cento)** do total de pontos da prova para serem considerados aptos.

9.1.4. **Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Prova On-line.**

9.1.5. O candidato é responsável pelo preenchimento correto de seus dados pessoais, em especial seu nome, Unidade de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu CPF .

9.2. O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.institutognosis.org.br](http://www.institutognosis.org.br) no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário Oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO III.**

## **10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS**

### **10.8. Das provas**

10.9. **Estará apto para a realização da prova o candidato que atender a todos os critérios para o cargo.**

10.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) descumprir qualquer das instruções contidas na instrução da prova ou na convocação para a Etapa;
- b) não realizar a prova;
- c) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- d) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

10.11. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Gnosis procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação comprovação de inscrição dentro dos critérios estabelecidos.

10.11.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.11.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.12. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada por e-mail (rh@institutognosis.org.br) no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

10.12.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

## **11. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

11.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

11.1.1. Os **candidatos reprovados na prova objetiva serão eliminados do Certame** e não constarão em classificação alguma no Processo.

11.2. Os candidatos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Etapa de Entrevista Técnica **segundo a ordem de classificação, desde que** obtenham, cumulativamente, nota mínima para aprovação e, ainda, classificação conforme definido no subitem **7.2.**

11.2.1. Havendo empate entre candidatos classificados na **colocação indicada no subitem 7.2.**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Entrevista Técnica.

11.3. Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a colocação determinada no subitem **7.2.**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a **Entrevista Técnica** e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **Instituto Gnosis**.

## **12. DA ENTREVISTA TÉCNICA**

### **12.1. Da Convocação para a Entrevista Técnica**

12.1.1. Serão convocados para a **Primeira Chamada da Entrevista Técnica**, segundo a ordem da classificação, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** de Edital, e obtiverem classificação conforme o quadro indicado no subitem **7.2** deste Edital.

12.1.2. Havendo empate na nota de corte entre os candidatos classificados na última classificação do quadro acima, por emprego escolhido da Área Programática, todos serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica**.

12.1.3. Os candidatos que após a realização da Prova Objetiva, que estiverem aprovados e classificados além da indicada no quadro do subitem **7.2**, considerando os empates, serão mantidos em uma **lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica** e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para **futuras Chamadas para a Entrevista Técnica**, caso existam, segundo conveniência e oportunidade do **Instituto Gnosis**.

12.1.3.1. Conforme previsto no item **8.9**, as futuras Chamadas para a Entrevista Técnica somente ocorrerão caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada.

12.1.3.2. O CANDIDATO NO CREDENCIAMENTO QUE NÃO COMPROVAR QUE RESIDE NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESCRITA NESSE EDITAL, SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO.

12.1.4. Os candidatos convocados, segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula e neste Edital, para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica** a ser realizada nos dias indicados no Cronograma previsto **ANEXO III**, deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica, de modo a comprovar possuir a formação do nível de escolaridade exigido para o emprego.

12.1.5. O candidato convocado para a Entrevista Técnica, após a realização dos respectivos procedimentos previstos neste Edital, será considerado, “**RECOMENDADO**”, “**FALTOSO**” ou “**NÃO RECOMENDADO**”.

12.1.6. O candidato “**NÃO RECOMENDADO**” ou **FALTOSO** será **eliminado** do Processo Seletivo.

### **12.2. Do Objetivo**

12.2.1. A **Entrevista Técnica** tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica específica para o exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe.

### **12.3. Da Organização e Funcionamento**

12.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado **com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência** quando será feita a formalização do horário de chegada. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua entrevista será considerado **faltoso** e por consequência **eliminado** do Processo Seletivo.

12.3.2. A Entrevista Técnica será dividida em dois módulos; o **primeiro módulo de Credenciamento** quando o candidato deverá comprovar possuir as condições previstas no edital. O **segundo módulo é a Entrevista** propriamente dita realizada pela Banca de Avaliadores. O candidato somente fará o segundo modulo se todos os itens e documentações estiverem de acordo com o estabelecido nas condições item **12**, caso contrário o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

### **12.4. Do Local e Datas**

12.4.1. A Entrevista Técnica dos candidatos classificados até a **colocação indicada no subitem 12.1.1, considerados os empates**, será realizada **entre os dias indicados no Cronograma Previsto – ANEXO III, das 08:00h às 19:00h**, em horários pré- estabelecidos para cada candidato, conforme divulgação pelo Instituto Gnosis no site [www.institutognosis.org.br](http://www.institutognosis.org.br)

12.4.1.1. A **primeira convocação para a Entrevista Técnica** será realizada por meio da página do **Instituto Gnosis**.

12.4.1.2. No momento da inscrição o candidato deverá fornecer e-mail e endereço com referência.

12.4.2. A Entrevista Técnica será realizada em local a ser divulgado quando da convocação para esta etapa.

### **12.5. Da Participação**

12.5.1. No dia definido para a realização da Entrevista Técnica o candidato deverá apresentar-se inicialmente no horário previamente agendado para efetuar o Credenciamento (primeiro módulo) munido dos documentos solicitados originais e cópias simples que serão retidas para anexar ao formulário de credenciamento.

12.6. Caso não apresente os documentos solicitados, original e cópia, o candidato será eliminado.

12.7. Tendo passado pelo Credenciamento (Primeiro Módulo) onde comprovará estar cumprindo os requisitos do Edital será realizada a Entrevista Técnica (Segundo Módulo).

12.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista Técnica. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato. O candidato que não comparecer ou se atrasar, será eliminado.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA**

13.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para participar da Entrevista Técnica,  munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido na convocação para a Entrevista Técnica, conforme definido neste item;

13.1.1. Dos documentos necessários a comprovação das condições de atendimento ao edital, os candidatos devem trazer original e cópia simples, ficando desde já ciente que as cópias serão retidas junto com o formulário de credenciamento para a etapa Entrevista Técnica.

13.1.1.1. **Carteira de Identidade com foto recente** (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);

13.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

13.1.1.3. **Comprovante de Escolaridade** comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o emprego informado conforme **Anexo I** (Diploma/Certificado de conclusão do curso, caso seja entregue Declaração de Conclusão do Curso esta deverá obrigatoriamente vir acompanhada do Histórico Escolar);

13.1.1.4. **Curriculum simplificado descrevendo formação acadêmica e experiência profissional**, anexando as cópias simples dos documentos que comprovem esta experiência profissional, bem como, certificados de conclusão de cursos para o emprego para o qual concorre.

13.1.1.5. **Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone em nome do próprio. Caso esteja em nome do cônjuge, apresentar também certidão de casamento).** Será aceito também Declaração de Associação de Moradores, devidamente assinada pelo responsável da Associação.

#### **13.2. Modulo I – Credenciamento:**

13.2.1. O candidato deverá se apresentar no horário pré-definido devendo se dirigir ao local previsto e se apresentar para **triagem inicial** onde seu **formulário de credenciamento será protocolado com a impressão de dia e hora de chegada**. Será observado o horário previsto para apresentação e o horário previsto para a Entrevista Técnica. **O horário previsto de chegada será agendado com 60 minutos de antecedência do horário previsto da Entrevista Técnica.**

13.2.2. O candidato que chegar para a triagem após o dia e horário previsto para a entrevista técnica será considerado faltoso por descumprir com o agendamento prévio. Desta forma, será considerado eliminado por ter chegado atrasado e/ou faltando ao compromisso.

13.2.3. O candidato que não apresentar, no ato de verificação de documentação do **modulo I – Credenciamento**, qualquer dos itens relacionados no item **12** será eliminado do Processo Seletivo.

13.2.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.

13.2.4.1. Para a comprovação da conclusão do nível de escolaridade exigido para o emprego, será aceito diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação de conclusão).

13.2.4.2. As declarações apresentadas só serão consideradas se emitidas em papel timbrado e com o CNPJ (ou com o carimbo do CNPJ) e o responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

13.2.4.3. Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.

13.2.4.4. Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado eliminado.

#### **13.2.5. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a Entrevista Técnica.**

13.2.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

#### **13.3. Modulo II – Entrevista Técnica**

13.3.1. O candidato aprovado no Módulo I – Credenciamento passará para o **Módulo II - Entrevista Técnica** quando será avaliado segundo os objetivos definidos no item **12.2.1**, sendo observadas as condições de atendimento ao perfil do emprego, considerando habilidades e competências esperadas para os profissionais que irão atuar no Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme os critérios: liderança e iniciativa, criatividade, responsabilização e compromisso, solidariedade, postura e ética, articulação no território, espírito de equipe, boa comunicação, escuta e relação interpessoal.

13.3.2. Os candidatos serão avaliados pela banca avaliadora sendo considerados recomendados ou não recomendados.

13.3.3. Os candidatos não recomendados serão considerados eliminados por não possuírem no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego.

13.4. Não haverá, sob pretexto algum, nova designação de data para etapa de Entrevista Técnica. O não comparecimento ou o atraso, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

13.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Entrevista Técnica após o horário previsto para o seu início.

**13.6. Será eliminado do Processo Seletivo na etapa de Entrevista Técnica o candidato que:**

- a) Não comparecer ou se atrasar para a etapa de Entrevista Técnica;
- b) Sair sem autorização do local após o início da entrevista;
- c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) Prestar durante a Entrevista Técnica declaração falsa;
- e) Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego;
- f) Desrespeitar membro da equipe responsável pela execução ou a algum membro da banca de Avaliadores;
- g) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da etapa;
- h) Descumprir qualquer das instruções passada pela equipe responsável;
- i) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

#### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Os recursos deverão ser presencialmente na Sede do Instituto Gnosis, nos horários indicados neste Edital e na data prevista no cronograma previsto do Processo Seletivo (**ANEXO III**).

14.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

14.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

14.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

14.3. O candidato deverá preencher 01 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

14.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

14.5. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações de notas/resultados, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.institutognosis.org.br](http://www.institutognosis.org.br).

14.6. A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

#### **15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

15.1. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão ordenados e classificados de acordo com cada Unidade escolhida no ato da inscrição, segundo a ordem decrescente de nota, **após o resultado de cada Chamada para a Entrevista Técnica**, conforme Unidade e o tipo de vaga (vaga de Ampla Concorrência, vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD)).

15.1.1. A nota final do candidato é a Nota da Prova Objetiva, condicionada à recomendação na Entrevista Técnica e Comportamental.

15.2. Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada emprego do Processo Seletivo, os candidatos aprovados dentro do quadro de vagas previstos neste Edital serão contratados, segundo conveniência e oportunidade do **Instituto Gnosis**, durante a validade do processo seletivo.

15.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os empregos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos Específicos;

2º) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina SUS;

3º) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Português;

tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

#### **16. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO**

16.1. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo será convocado, pelo **Instituto Gnosis**, segundo sua conveniência e oportunidade, **por e-mail direto**, informado no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório**.

16.1.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo e não habilitados na Exame Médico Admisional serão **eliminados**.

16.1.2. No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência, o candidato que não se manifestar, **será eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato subsequente**.

16.1.2.1. **O candidato que não for encontrado, após 03 (três) tentativas, para o recebimento do e-mail ou contato telefônico de convocação será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital.**

16.2. **No ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos **ORIGINAIS e cópia citados no item:**

16.3. Será demitido do Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:

a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária semanal do emprego;

Avenida das Américas, 11.889 – Barra da Tijuca

Edifício Flag's Center – 3º andar – Sala 302.

Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22793-082

(21) 2147-8191 / (21) 2148-1470 / (21) 2143-0230

contato@institutognosis.org.br

**b)** Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

**16.4.** O **Instituto Gnosis** divulgará, sempre que necessário normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

**16.5.** Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no emprego, estabelecidos no subitem **4.1** deste Edital.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como: Editais, Processo de Inscrição, Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas e Resultado da Entrevista Técnica, Resultados dos Recursos Administrativos e Resultado Final na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico [www.institutognosis.org.br](http://www.institutognosis.org.br).

**17.2.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico [www.institutognosis.org.br](http://www.institutognosis.org.br).

**17.3.** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

**17.4.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do **Instituto Gnosis**, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

**17.5.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas como Ampla Concorrência (AC) e/ou como reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) até o limite estabelecido no **Anexo I**, serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade do **Instituto Gnosis**, em função da disponibilidade de vagas.

**17.6.** A **prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.**

**17.7.** O **Instituto Gnosis** se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.

**17.8.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

**17.9.** Aplica-se subsidiariamente a este Edital o Regulamento de Contratação de Pessoal do Instituto Gnosis.

**17.12.** O Instituto Gnosis não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgados em sites de terceiros.

**17.13.** O Instituto Gnosis não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Público.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de Outubro de 2020.

Gerente de Gestão de Pessoas  
**Instituto Gnosis**

**ANEXO I – QUADRO DE  
VAGAS POR ÁREA  
PROGRAMÁTICA**

**ÁREA PROGRAMÁTICA (AP):** A cidade do Rio de Janeiro é dividida em 10 (dez) Áreas Programáticas (AP) e cada uma delas é composta por vários bairros. Os bairros que compõem as Áreas Programáticas abrangidas pelos presentes Processos Seletivos são:

**AP 4.0 = Área Programática 4.0** = corresponde aos bairros de: Jacarepaguá, Anil, Gardênia Azul, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha, Taquara, Tanque, Praça Seca, Itanhangá, Barra da Tijuca, Camorim, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes.

**O CANDIDATO DEVERÁ, NO ATO DA INSCRIÇÃO, MARCAR EM CAMPO ESPECÍFICO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE SUA OPÇÃO DE EMPREGO E ÁREA PROGRAMÁTICA. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DESTA OPÇÃO.**

**Legenda:**

\*AC - Ampla concorrência

\*\*PCD – Pessoa com deficiência

\*\*\* Os cargos que não possuem vaga imediata, o candidato poderá se inscrever para o Cadastro de Reserva.

Quadro de vagas

UNIDADE	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
CF BARBARA MOSLEY DE SOUZA	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CF GERSON BERGHER	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CF HELENA BESSERMAN VIANNA	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CF JOSE DE SOUZA HERDY	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CF JOSE NEVES	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CF MAICON SIQUEIRA	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CF MAURY ALVES DE PINHO	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CF OTTO ALVES DE CARVALHO	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CF PADRE JOSE DE AZEVEDO TIUBA	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CF LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CMS CECILIA DONNANGELO	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CMS ALVARO RAMOS	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CMS HAMILTON LAND	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CMS ITANHANGA	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELLO	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CMS NEWTON BETHLEM	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CMS NOVO PALMARES	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CMS RAPHAEL DE PAULA SOUZA	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CMS SANTA MARIA	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CF PADRE MARCOS VINÍCIO MIRANDA VIEIRA	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00
CF ADV MARIO PIRES	CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.400,00

**ANEXO II – QUADRO DE PROVAS**

Cargo Agente Comunitário de Saúde.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Sistema Único de Saúde – SUS	10	1	10
- Conhecimentos Específicos	10	2	20
<b>Totais</b>	<b>30</b>	-	<b>40</b>

**Obs.:**

**<sup>1</sup> - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta por cento) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte);**

**<sup>2</sup> - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte).**

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**ATENÇÃO: TODA LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.**

**Cargo de Nível Médio:** Agente Comunitário de Saúde.

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antónímia, homonímia, parônima. Conotação e Denotação. Figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990). Histórico. Atenção Primária a Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos). Normas Operacionais Básicas - NOB- SUS de 1996. Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06. Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Controle Social do SUS. Lei Complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;- Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Conselhos e Conferências de Saúde.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém- nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Conceito de Territorialização, micro área e área de abrangência, Indicadores epidemiológicos, técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população, critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais epidemiológicos, Conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

#### ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO DE EVENTOS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições <i>Presenciais</i>	16/11 a 23/11/2020
Último dia para envio do laudo médico (PCD e Atendimento Especial)	24/11/2020
Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD	27/11/2020
Divulgação da homologação das inscrições	07/12/2020
Divulgação da Prova Objetiva	09/12/2020
Realização da Prova Objetiva	A CONFIRMAR
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	A CONFIRMAR
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	A CONFIRMAR
Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	A CONFIRMAR
Divulgação das notas da Prova Objetiva	A CONFIRMAR
Convocação para Entrevista Técnica e Comportamental	A CONFIRMAR
Realização da Entrevista Técnica e Comportamental	A CONFIRMAR
Resultado preliminar da Entrevista Técnica e Comportamental	A CONFIRMAR
Pedido de revisão da Entrevista Técnica e Comportamental	A CONFIRMAR
Respostas aos pedidos de revisão da Entrevista Técnica e Comportamental	A CONFIRMAR
Resultado final da Entrevista Técnica e Comportamental	A CONFIRMAR
Resultado final do Processo Seletivo	A CONFIRMAR
Homologação final do Processo Seletivo	A CONFIRMAR

OBS: Todas as divulgações no site [www.institutognosis.org.br](http://www.institutognosis.org.br) serão após as 16 h, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

#### ANEXO V – RUAS DE ABRANGÊNCIA POR ÁREA

### ÁREA PROGRAMÁTICA 4.0

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

CMSITANHANGÁ		
LOGRADOURO	NÚMERO	CEP
ESTRADA DO PICA-PAU	01 AO 220	22753-705
ESTRADA DO ITANHANGÁ	67-107-205-208-210-212-220-235-270-355-427-429-449-455-483-499-510-525-550-556-637-655-693-745-781-801-945-975-1051-1079-1081-1091-1101-1103-1105-1107-1109-1111-1115-1675-1677	22753-005

RUA ESTRELA DALVA	01 AO 175	22753-010
RUA FLORESTA IMPERIAL		

## CMS SANTA MARIA

### Unidade: CMS SANTA MARIA

*End: Estrada do Rio Pequeno, s/nº-Santa Maria*

*Tel: 3347-2047*

Equipe	Rua	CEP
4007	Estrada do Rio Pequeno 1549	22723-194
4007	Vale da Pedra Branca 763	22723-194
4007	Vale da Benção 128	22723-194
4007	Estrada do Rio Pequeno 522 ao 7252	22723-195
4007	Rua Maria Hercilia 1 ao 21	22723-190
4007	Estrada do Rio Pequeno 7252 ao 1950	22723-195
4007	Estrada do Rio Pequeno n 721 ao lote 26 casa 1	22723-195
4007	Caminho do Rio Pequeno 141 ao 161 da Rua Luis Rocha	22723-780
4007	Estrada do Rio Pequeno 522 ao 48	22723-195
4007	Estrada do Rio Pequeno 1 ao 721	22723-195
4007	Estrada dos Teixeiras: lote 15, lote16 -casa 45, 17, 8, 3, 2, 4, 57, casa 71, prédio 71, 119, 119 -A, 119 -B frente, 119 -7 A, 119 -C3, 119 -C2,119 -4, 131, 135, 201, 209, 215, 217, 219, 219-B, 219-C, 221- A, 221-B, 256, 154, 148, 168, 177-lote8, 177- lote9, 177 -lote10	
4006	Rua Santana 01 ao 52	22723-173
4006	Rua Aldeia 1 ao 19	22723-175
4006	Rua Pedrosa 1 ao 5	22723-175
4006	Rua Condor 4 ao 6	22723-690
4006	Beco dos Namorados 24 ao 19	22723-720
4006	Beco Outono 17 ao 4	22723-740
4006	Beco Verão 1 ao 20	22723-175
4006	Beco do Riso 29 ao 2 A	22723-790
4006	Rua da Quadrilha 24 ao 4	22723-770
4006	Travessa Tito 4 ao 16	22723-790
4006	Ladeira de Santa Maria 1 ao 31	22723-170
4006	Beco Verão 2 ao 25	227223-175
4006	Beco Outono 1 ao 9	22723-175
4006	Beco dos Namorados 7 ao 13	22723-195
4006	Rua Antônio Galdino 1 ao 29	22723-240
4006	Rua Condor 1 ao 50	22723-170
4006	Travessa Pescador 12 ao 19	22723-170

4006	Beco Colibri 1 ao 9	22723-170
4006	Rua Antônio Galdino 1 ao 29	22723-240
4006	Beco Antônio Galdino 1 ao 10	22723-240
4006	Beco dos Namorados 2 ao 24	22723-175
4006	Rua João Cirino 4 ao 10	22723-690
4006	Rua Arco Iris 3 ao 20	22723-620
4006	Estrada do Rio Pequeno 766 fun	22723-175
4006	Rua João Cirino – Nº 1 ao 10C e do Nº 20 <sup>a</sup> a 206;	22723-690
4006	Ladeira de Santa Maria – Nº 39 ao Nº 41	22723-260
4006	Rua Aldeia – Nº 2 <sup>a</sup> ao Nº 5;	22723-190
4006	Beco Salvador – Nº 2 ao Nº 5;	22723-175
	Rua Harmonia	
	Rua Caminho Maria da Graça	
4006	Rua Pedrosa – Nº 248 casa 1 a 8.	22723-175

### CMS NOVO PALMARES

LOGRADOURO	NÚMERO	CEP
Rua Jornalista Luiz Eduardo Lobo		22783 - 410
Rua Castanheira		22785 - 090
Rua Palmeiras (R. Quilombo dos Palmares)		22785 - 090
Rua Flamboyant		22785 - 090
Rua Ipê		22785 - 090
Rua Jacarandá		22785 - 090
Estrada dos Bandeirantes	13.837,13.841,13.863,13.865,13.907,13.909, 14.789, 14.915,15.000, 15.001, 16.059.	22783 - 117
Rua Elísio de Araújo		22785 - 090
Rua Salomão Molina		22783-117
Rua Ciro Aranha		
Rua Paulo José Mahfud		22783 - 395
Pedra do Calembá		22783 - 310
Rua Paulo Roberto Matheus		22783 - 243
Vila A nº01 ao 08		22785 - 090
Vila B nº 01 ao 11.		22785 - 090
Vila C nº 01 ao 17		22785 - 090
Rua Beija Flor (antiga R. Flores)		22783 - 113
Rua do Amor		22783 - 113
Rua Monsenhor		22783 - 113
Rua das Camélias		22783 - 113
Rua Peteque		22783 - 113
Rua Claudio Jacoby		22783 - 113
Rua Nolasco Caldeiras		22783 - 113
Rua Almoré		22783 - 113

Rua Vieira de Almeida		22783 - 113
Rua Fernando Pacheco		22783 - 113
Rua Esperança		22783 - 113
Rua Negrão de Lima		22783 - 113
Rua Amanda		22783 - 113
Rua Cardoso		22783 - 113
Rua Isabele		22783 - 113
Rua Jorge Portela		22783 - 113
Rua Loiola		22783 - 113
Rua Ayrton Sena		22783 - 113
Rua Denisar		22783 - 113
Rua Mário Pinheiro		22783 - 113
Rua Júlia		22783 - 113
Rua Perez		22783 - 113
Rua Ricardo Guimarães		22783 - 113
Rua Aldacir		22783 - 113
Rua Genelício		22783 - 113
Rua Nilton Santos		22783 - 113
Rua Claudino		22783 - 113
Rua João Marques Cadengo		22783 - 113
Rua Elizio de Araújo (R. Desembargador Wellington Jones Paiva)		22783 - 113
Estrada Boca do Mato		22783 - 113
Rua Carloman		22783 - 113
Rua Balbino		22783 - 113
Rua Antonio de Souza		22783 - 113
Rua Alcebiades		22783 - 113
Rua Mamade		22783 - 113
Rua Souza de Carvalho		22783 - 113
Rua Carmem		22783 - 113
Rua Vieira Carneiro		22783 - 113
Rua Paulo Anastácio		22783 - 113
Rua José Lima Verde		22783 - 420
Rua Margarida Glória de Faria		22783 - 440
Rua Manoel Bastos de Oliveira		22783 - 430
Rua Arthur Nepomuceno		22783 - 300
Rua Marilda Cavalcante Horta		22783 - 450
Rua Antonio Barbosa		22783 - 325
Estrada dos Bandeirantes	14.000, 14.038, 14.040, 14.584, 14.772, 14.914, 14.999, 16.064, 16.066, 19.040, 19.690, 19.710 e 20.000	22783 - 117
Rua Daniel Barreto dos Santos		
Rua Doutor Barcelo Neto		
Rua Cyro Aranha		
Rua Vitória		

Rua Pingo D'ouro		
Rua Boa Vista		
Rua Célio Fernandes dos Santos Silva		
Rua Caminho do Fontela do nº 01 ao 51		
Estrada dos Bandeirantes: Lado par do nº 12.444 (não incluir) até 16.064 e lado ímpar do nº 12.431 (não incluir) até 16.061 (cobre 12.431, 12.777 até 13.833)		
Rua 82		
Entrada Cinco		
Rua da Figueira		
Rua Nova		
Rua Chefreia		
Rua Azaléia do	Logradouros	
Rua São Vicente Portelo	Morro do	
Rua São Carlos	(Fontela)	
Rua das Camélias		
Rua da Coordenação		
Rua das Rosas		
Rua Lírio Branco		
Rua das Dálias		
Rua Crisântemo		
Estrada Benvindo de Moraes : do nº 05 ao 13, nº 362, nº 19		

## CF BÁRBARA MOSLEY DE SOUZA

Rua Wilson de Aguiar	Rua Praia Grande	Jardim Anil Vila F
Rua Soldado Genaro Pedro Lima	Rua Serra Verde do Anil	Jardim Anil Vila G
Rua Rio dos Passarinhos	Praça Moreno	Jardim Anil Vila H
Rua Rio do Areal	Rua Nazaré da Mata	Jardim Anil Vila I
Rua José de Magalhães Pereira	Rua Barra do Mendes	Jardim Anil Vila J
Rua Rio Sangrador	Rua Jales	Jardim Anil Vila K
Rua Oswaldo Santiago	Rua Mairinque	Jardim Anil Vila L
Praça Juarez Barroso	Rua Cruz de Malta	Jardim Anil Vila M
Rua Ramiro Ribeiro	Rua Batista Caetano	Jardim Anil Vila N
Rua Acúrcio Torres	Rua Ricardo de Almeida	Jardim Anil Vila O
Rua Alberto Borges	Rua Benito Juary	Jardim Anil Vila P
Rua Marechal Terra Ururahy	Rua B	Jardim Anil Vila Q
Av. Sargento Carlos Argemiro Camargo	Rua Carmem Dolores	Jardim Anil Vila R
Rua Araticum	Rua Francisca Julia	Rua Paraíso (Buraco Quente)
Condomínio Aldeia	Rua Bom Pastor	Pedra da Panela
Rua Vitória	Rua Isaac Newton	Rua General André Chaves
Rua Oscar Lopes	Rua Henrique	Rua Almirante Felinto Perry
Rua Lino Coutinho	Rua Marinheiro	Rua Genival Lacerda

Rua General José Eulálio	Beco Flávio	Rua José Mara
Estrada do Engenho d'Água	Rua Amarelinha	Rua Coutinho Cavalcante
Rua Arroio Fundo	Beco da Igreja	Rua Bartolomeu Bueno da Silva
Rua Represa dos Ciganos	Rua Melo	Rua Luis Pedroso de Barros
Rua Pedra do Padre	Beco do Aviário	Rua Pascoal Moreira Leme
Rua Soldado Álvaro de Souza Pereira	Beco Cícero	Rua São Pedro
Rua Soldado João de Deus Araújo	Rua Brito	Rua Darcy de Paula
Rua Soldado José Menezes Filho	Rua Elizeu	Rua São Sebastião
Rua Soldado Lino Vitor dos Santos	Beco Silva	Rua Sales
Rua Soldado Luis Gonzaga	Beco Martins	Rua Zacarias
Rua Soldado Orlando Henrique	Jardim Anil Vila A	Rua Ostinho
Praça Soldado Mário Kosel Filho	Jardim Anil Vila B	Rua Luiz Augusto
Rua Soldado Péricles Leal Bezerra	Jardim Anil Vila C	Rua Apolo
Rua Soldado Wilson França	Jardim Anil Vila D	Rua São Jorge
Avenida Otávio Malta	Jardim Anil Vila E	Rua Condado
Rua Galiléia	Jardim Anil Vila F	Rua Guaxe
Rua 9	Rua Encontro Marcado	Rua Projetada
Rua Nova	Estrada Curipós	Av. Afonso da Silveira Lima
Rua José de Alencastro Graça	Praça Mario Tebyriça	Rua Borboleta Amarela
Rua Riolândia	Travessa Alice Lopes	Rua Estrela da Manhã
Rua Dom Casmurro	Rua Sequóia	Rua Escrava Isaura
Rua Enamorado da Vila	Rua Pau Marfim	Rua Mário Tebyriça
Rua o Tempo e o Vento	Rua Virola	Rua Pinho
Rua dos Pioneiros	Rua Imbúia	Rua Arueira
Rua Quitauna	Rua Freijó	Rua Lagoa Santa
Rua Rosália	Vila Maria (Quitite)	Vila 3 Irmaõs (Quitite)
Rua Cândido Mota Filho	Vila Vista Alegre (Quitite)	Vila Cristo Redentor (Quitite)
Estrada do Quitite (somente a parte da Comunidade)		
Avenida Canal do Anil (dos dois lados da esquina com Estr. do Engenho d'Água, até o final)		
Avenida Cabo Manuel Bire de Agriolia		
Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão lado ímpar do início até nº1.625 e 1.695 - Condomínio Caminhos da Barra e lado par do início até o nº 280.		
Avenida Isabel Domingues (lado direito: LT 20, 143, 141, 213, 21, 21 fds, 51 Via 7, 420, 327, 325, LT 23, 305, 315, LT 24 A e B, LT 25, LT 26, 500, LT 27, LT 28, 18B, 103, 13, 7 ,3, 1. Lado esquerdo		

## CMS Cecília Donnangelo SF

Rua Hélio Oiticica (Buraco Quente)	Rua Aluísio Pereira de Carvalho
Rua Cinquenta (Buraco Quente)	Praça Vargem Grande
Rua Nossa Senhora do Mont Serrat (Fofoca)	Estrada do Sacarrão
Rua José Duarte	Rua Lagoa Bonita
Rua Professor Silvio Elia	Caminho da Cascatinha
Rua Serviente Sete de Setembro	Alameda do Jequitibá Comunidade
Rua Santa Luzia	Rua da Alegria Cascatinha

Rua Drumontina	Rua da Esperança
Rua Rosa Antunes	Estrada da Cascatinha
Rua João do Vale	Rua Agapanto
Rua Bela Floresta	Praça Agapanto
Rua Murilo Lavrador	Rua Luciano Galete
Rua Bianor Penalber	Rua Manuel Querino
Rua Manhuaçu	Rua Serra Dourada
Rua Luiz Felipe Serpa	Rua Crescêncio Mendes do Nascimento
Estrada Vereador Alceu de Carvalho	Estrada do Sacarrão
Rua João Pereira	Estrada do Pacuí somente lado par
Rua Serviente Quatro	Estrada Macuíba
Estrada Capitão Pedro Afonso	Caminho da Bica
Rua Santa América	Rua Mestre Valdemiro
Rua José Leite Lopes (Serviente 4)	Rua Luiz Borracha
Estrada do Rio Morto	Rua Cleodom Furtado
Rua Mário Lisboa de Carvalho	Rua Manuel Paz
Rua Joaquim Gomes Ferreira	Caminho do Cafundá
Rua Leoni Anselmo	Quilombo Astrogilda
Rua Luis Felipe Serpa	Estrada da Pedra Preta
Rua Esperança	Rua José Lima Verde
Praça Mário Cabral	
Rua Cláudio Artur Lemos	Rua Pecegueiro do Amaral
Estrada dos Bandeirantes lado par do nº 16068 ao nº 24.158 e do lado ímpar do nº 16.171 até o nº 24.157	

## CF Raphael de Paula Souza

Rua 6
Avenida Teixeira Brandão
Beco do Amor
Comunidade Santa Anastácia
Comunidades:
Estrada Calmete
Estrada de Curicica, nº 37 ao 47
Estrada de Curicica, nº 48 ao 52
Estrada dos Bandeirantes (Lado par do nº 2.678 até o nº 5.258, lado ímpar do nº 3.963 até nº 5.285)
Praça Adão Pereira Nunes
Praça do Bandolim
Quarto Centenário
Rua 113
Rua 96
Rua Acre
Rua Alfredo Domingues
Rua Almir Trajano
Rua Aloândia

Rua Altevira Teixeira	
Rua Amazonas	
Rua André Rocha (dos dois lados do nº3.874,esquina da R. José Perrota, até o final e somente lado par da esquina da R. José Perrota, até o nº 2.580,esquina da R. Vila Aurora)	
Rua Androcles	
Rua Antônio Manoel Silva	
Rua Aralia	Travessa Angelina
Rua Arauá	
Rua Areca	
Rua Aristeu	
Rua Aurelino Ferreira	
Rua Babilônia	
Rua Beco do Alemão	
Rua Bem Me Quer	
Rua Berilo	
Rua Brandão Monteiro	
Rua Brisa do Vale	
Rua Caem	
Rua Caiobá	
Rua Calmom	
Rua Caminho do Céu	
Rua Campinas do Sul	
Rua Campo Linco	
Rua Canelinha	
Rua Caroa	
Rua Catargo	
Rua Catolândia	
Rua Ceará	
Rua Cecília Passareli	
Rua Céu Azul	
Rua Chico Mendes	
Rua Clara Nunes	
Rua Clóvis da Silva	
Rua Colina do Vale	
Rua Consagração	
Rua Corbélia	
Rua Cosme e Damião	
Rua Creso	
Rua Curralinho (ou R. Pinheiros)	
Rua da Bondade	
Rua da Conceição	
Rua da Gôndola	
Rua da Meditação	
Rua da Névoa	
Rua da Paz	

Rua da Reverência
Rua da Tangerina
Rua da Ventura
Rua Damocles
Rua das Pêras
Rua Delfos
Rua Diógenes
Rua do Castor
Rua do Cipreste
Rua do Diálogo
Rua do Esplendor
Rua do Firmamento
Rua do Maracujá
Rua do Melão
Rua do Níquel
Rua do Pirilampo
Rua do Sapoti
Rua Dom Maurício
Rua dos Morangos
Rua Eliaquim
Rua Elis Regina
Rua Eng. Valdir Amorim
Rua Esperança
Rua Espinosa
Rua Estrela do Sul
Rua Etiópia
Rua Fidelândia
Rua Florai
Rua Floreal
Rua Fragata
Rua General Olívio Uzeda
Rua General Silvio Pereira da Silva
Rua Getúlio Vargas
Rua Glauber Rocha
Rua Goianinha
Rua Guamaré
Rua Guaratiba
Rua Guaravera
Rua Guilherme Malaquias Junior
Rua Guirlanda
Rua Heráclito
Rua Herbert de Souza
Rua Herculândia
Rua Hércules
Rua Heródoto

Rua Herveira
Rua Hipólito
Rua Horizonte Verde
Rua Ibirapira
Rua Ícaro
Rua Iperó
Rua Isacar
Rua Isis
Rua Itaguagé
Rua Itaicaba
Rua Italva
Rua Itamataré
Rua Itaúna do Sul
Rua Jaciaba
Rua Jamintas
Rua Jardim Alegre
Rua Jardim Olinda
Rua Joanópolis
Rua João Bruno Lobo
Rua João Carlos
Rua Josafá
Rua José Eusébio
Rua José Perrota
Rua Joviânia
Rua Laerte Tomé
Rua Leo Germano
Rua Mamboré
Rua Mandaguari
Rua Mandina
Rua Mangueiral
Rua Manicária
Rua Mansão da Colina
Rua Manuel da Costa Ramos
Rua Marcellus Gordilo
Rua Maria Helena
Rua Marilena
Rua Marinópolis
Rua Marolo
Rua Matuzalém
Rua Melancia
Rua Mimosa
Rua Miragem
Rua Natali
Rua Nelson Carneiro
Rua Nelson Cavaquinho

Rua Norvo Jardim
Rua Nossa Senhora da Saúde
Rua Nova República
Rua Orlando Teixeira
Rua Ourém
Rua Palestim
Rua Pará
Rua Paraíso do Norte
Rua Paulo da Gina
Rua Pedra Vale
Rua Pedro Celestino de Castro
Rua Pirapemas
Rua Porto Vitória
Rua Presidente Clóvis da Silva
Rua Primeiro de Maio (Travessa Angola)
Rua Princesa Isabel
Rua Professora Joana Pradez
Rua Rio Grande do Sul
Rua Rodolfo Portugal Milward
Rua Rondônia
Rua Roraima
Rua Senaqueribe
Rua Sessenta e Oito
Rua Shalon
Rua Sodado José da Costa
Rua Soldado Bruno Estrífica
Rua Soldado Damásio Gomes
Rua Soldado Rodrigo da Silva
Rua Teodoro da Silva
Rua Transjordânia
Rua Uritas
Rua Vale da Pedra
Rua Vale das Acácias
Rua Vale das Orquídeas
Rua Vale das Rosas
Rua Vale dos Ipês
Rua Vale Verde
Rua Vila Aurora
Rua Village
Rua Vista da Barra
Rua Zumbi dos Palmares
São Francisco de Assis (Partido Alto)
Travessa Angelina
Travessa Angola
Travessa Baltazar

Travessa Calmete
Travessa Clara Nunes
Travessa da Saúde
Travessa Jobim
Vila Eugênia
Vila Sapê

## CF Lourival Francisco de Oliveira

Av. Cidade de Deus lado ímpar	Rua Parábola do Semeador
Av. Comandante Guarany	Rua Pão da Vida
Beco B1	Rua Procede de Deus
Beco D	Rua Prof. Alba de Alencar
Condomínio Itamar Franco (Avenida CDD 1.840)	Rua Projeto de Deus
Praça Moleque	Rua Recanto das Palmeiras
Praça Santo Isidro	Rua Samaritana
Rua Ação de Graças	Rua Santo Antônio
Rua Agostinho Monteiro	Rua São Longino
Rua Alberto Lima	Rua São Policarpo
Rua Aliança com o Egito	Rua São Severino
Rua Ananias	Rua São Turíbio
Rua Antônio Americano	Rua São Zacarias
Rua Aquilino Ribeiro	Rua São Zózimo
Rua Armando Mesquita	Rua Senhor é Bom
Rua Artur Marinho	Rua Simeão
Rua Brinco de Princesa	Rua Sol
Rua Cactos	Rua Taos do Aposto
Rua Cogumelo	Rua Treze Ac Vila Nova Cruzada
Rua Crisântemo	Rua Vaso do Olheiro
Rua da Esperança	Rua Zilá
Rua Dama da Noite	Rua Zózimo do Amaral
Rua das Orquídeas	Tradessa do Sal
Rua das Rosas	Travessa 11 Horas (Travessa Onze Horas)
Rua Deus Conosco	Travessa 133
Rua Deus é Nossa Refúgio	Travessa 133 A
Rua do Amor	Travessa 134
Rua do Céu	Travessa Bersebá
Rua dos Caquis	Travessa Bouganvile
Rua Efraim	Travessa Coentro
Rua Elisama	Travessa Copo de Leite
Rua Espada de Cristo	Travessa Dalmanuta
Rua Espada do Senhor	Travessa das Camélias
Rua Esperança com Egito	Travessa das Dália
Rua Estrela do Amanhã	Travessa das Hortências

Rua Flor de Liz	Travessa das Violetas
Rua Francisco Duarte	Travessa Diná
Rua Girassol	Travessa dos Beijos
Rua Guardião de Israel	Travessa dos Coqueiros
Rua Gusmão Lobo	Travessa dos Cravos
Rua Gustavo Etiene	Travessa dos Hebreus
Rua Honra só à Deus	Travessa Flor de Maio
Rua Hildebrando Alcione	Travessa Golã
Rua Jericó	Travessa Issacar
Rua João Mafra	Travessa Lírio dos Campos
Rua Jonas	Travessa Moabe
Rua Judéia	Travessa Monsenhor
Rua Lírio do Campo	Travessa Papoulas
Rua Marcelo Gama	Travessa Quetura
Rua Misericórdia de Deus	Travessa Vasti
Rua Oferta de Gratidão	Trevo das Margaridas
Rua Otávio Coimbra	Vias A/B/C/D/E/F/G/H/I/J/K/L/M/N/O

### Logradouros das Equipes migradas do CMSRPS

Avenida Imperatriz Leopoldina	Rua Itamar
Caminho do Outeiro	Rua João Ribeiro
Estrada Arroio Pavuna	Rua Johannesburg
Praça África do Sul	Rua José de Lima
Praça Expansão	Rua José Orlando
Praça Guiné Bissau	Rua Juranda nº 173
Praça Vila Sapê	Rua Kazumba
Rua 108 Pal 21403 Ruas A/B/C/D/E/F/G/H/I/J/K/L	Rua Kolambo
Rua Algeria	Rua Lobanco
Rua B (da Vila Sapê)	Rua Lukenie
Rua Biafra	Rua Luzaka
Rua Caluango	Rua Morumbala
Rua Caungula	Rua Nair Sabino
Rua Cordeiro São Judas Tadeu	Rua Orli Teles
Rua Coronel William	Rua Pedro Aleixo
Rua Cristo Rei	Rua Quintiliano
Rua Cubanco	Rua Roberto Álvares de Sá
Rua das Morenas	Rua Santo Amaro
Rua Durban	Rua Santo Antônio
Rua Elias Soares	Rua São Pedro
Rua Gambia	Rua Zumbá
Rua Guiné Bissau	

Estrada dos Bandeirantes (lado par: 3596/ 3586/ 3578/ 3576/ 3482/ 3480/ 3430/ 3300/ 3450/ 3438/ 3860/ 3570/ 3568/ 3564/ 3560/ 3512/ 3510/ 3500/ 3478/ 3476/ 3464/ 3460/ 3462/ 3458/ 3456/ 3452/ 3792/ 3792/ 3788/ 3786/ 3802/ 3686/ 3100/ 3098/ 396/ 3096/ 3094/ 3090/ 3088/ 3046/ 2856/ 2830/ 2820/ 2800/ 2700/ 2688/ 2678/ 2698/ 2772/ 2610/ 2608/ 2606/ 2600/ 2510/ 2506/ 2502/ 2400) (lado ímpar: 5285/ 4305/ 4223/ 4519/ 4317/ 5115/ 4315/ 5171/ 5161/ 5151/ 4981/ 9965/ 4937/ 4907/ 4905/ 4935/ 4731/ 4721/ 4835/ 4885/ 4763/ 4751/ 4781/ 4953/ 4695/ 4683/ 4577/ 4971/ 3687/ 4655/ 4689/ 4687/ 4649/ 4683/ 4663/ 4643/ 4605/ 4263/ 4259/ 4255/ 3565/ 4241/ 4457/ 4437/ 4211/ 4205/ 4167/ 4135/ 4889/ 4019/ 4017/ 3893/ 3891/ 4035/ 4021/ 4005/ 3987/ 4059/ 4039/ 4015/ 4001/ 3997/ 3967/ 3963/ 2699/ 2697/ 2663/ 2633/ 2631/ 2627/ 2613/ 2593/ 2657/ 2777/ 2871/ 2825/ 2813/ 2253/ 2355/ 2207/ 2179/ 2265/ 2029/ 2741/ 2091/ 2703/ 2693/ 2035/ 2015/ 1989/ 1985/ 1979/ 1963/ 1919/ 1873/ 1793/ 1755/ 1747/ 1715

Estrada Coronel Pedro Correa nºs lote 76 casas 1, 2 e 4/ 47/ 75/ 79// 103/ 82/ 83/ 84/ 261/ 285/ 295

Rua Vila Aurora (conferir numeração com a equipe)

## CMS Newton Bethlem

Rua General Vossio Brígido	Travessa Francisco Abreu
Travessa João Paulo	Rua Ladrilheiro
Rua Pedreiro	Rua Liberdade
Rua Ilícínia	Rua Lamim
Rua do Padeiro	Rua Felisburgo
Rua João Paulo	Rua Conceição dos Ouros
Rua 1º de maio	Rua Dores do Campo
Beco Carpinteiro	Rua Lagoa da Prata
Rua Laercio Rosa	Praça Orlando Bonfim Junior
Travessa das Torres	Trav São Narciso
Rua São José Operário	Rua Aruti
Rua Costureira	Rua Bricio de Abreu
Rua Francisco Abreu Ferro	
Rua Florianópolis lado par do nº 1.260 até o final e lado ímpar do nº 725 até o final	
Rua Capitão Machado somente lado par do nº 450 até o final	
Rua Marangá lado ímpar do nº 279 até o final e lado par do nº 474 até o final	
Rua Dr. Bernardino do lado par do nº 632 até o final e do lado ímpar do nº 651 até o final	
Rua Baronesa dos dois lados do nº 1.019/1.120 até o final	
Rua Barão lado par do início até o nº 450 e do lado ímpar do início até o nº 963(esquina da R. Cândido Benício)	
Rua Cândido Benício do lado ímpar do nº 1.983 até o nº 2.935 e do lado par do nº 1.976 ao nº 2.180	
Rua Albano dos dois lados do nº 167/170 até o final	

## CMS Hamilton Land

TRAVESSA CAFARNAUM	RUA DOS EVANGÉLIOS	TRAVESSA QUEILA
TRAVESSA GALÁGIA	RUA DOS MILAGRES	TRAVESSA UZIAS
TRAVESSA ABIÚDE (AMIUDE)	TRAVESSA ABIAS	TRAVESSA TEÓFILO
TRAVESSA LEBANA	TRAVESSA MILETO	TRAVESSA ELTEQUE
TRAVESSA PECODE	TRAVESSA CESAREIA	TRAVESSA ESTÉR
TRAVESSA ZICLAQUE	TRAVESSA TITO	TRAVESSA RIO NILO
TRAVESSA ZEREDA	RUA ABRAÃO	TRAVESSA EUNICE
TRAVESSA ZEMARAIM	TRAVESSA ROBOÃO	TRAVESSA CORAZIM
TRAVESSA PATMOS	TRAVESSA CAPADÓCIA	TRAVESSA MACEDÔNIA
TRAVESSA QUIRIOTE	TRAVESSA CARMELO	TRAVESSA MESOPOTÂMIA
TRAVESSA DUBOM	TRAVESSA GOIANIRA	TRAVESSA DECÁPOLIS
RUA EZEQUIAS	TRAVESSA AQUIM	RUA ELIAS
TRAVESSA MURTA	TRAVESSA GEREZIM	RUA SALATIEL
RUA SALOMÃO	TRAVESSA ABDOM	TRAVESSA QUITIM
TRAVESSA ADORAIM	TRAVESSA CALDEIA	TRAVESSA CIBELE
ED W	TRAVESSA RUTE	TRAVESSA CORINTO
TRAVESSA 39	TRAVESSA DA ORAÇÃO	TRAVESSA ANATOLE
TRAVESSA BERENICE	TRAVESSA AGUILHADA	TRAVESSA NOBA
RUA MOISÉS	TRAVESSA ELÁ	RUA DAVI
Rua Israel somente lado par do nº 62 até o final.		
RUA BITÍNEA (lado par do nº 18 ao 34 e lado ímpar do nº1 ao 17)		
TRAVESSA SALIM somente lado ímpar.		
RUA CENÁCULO (lado par do nº 44 até o final e lado ímpar do nº45 até o final)		
AVENIDA CIDADE DE DEUS (alguns nºº)		
Av. Edgard Werneck, lado par do nº 1.600 até o final e do lado ímpar do nº1.559 até o final.		

## CF José Neves

Rua Benevuto Celine	Travessa 1
Rua Agostinho Gama	Travessa 2
Rua Müller de Carvalho	Travessa 3
Rua Quintanilha	Travessa 4
Rua São Jorge	Travessa 5
Rua Cabo Ernesto	Travessa 6
Rua Ignácio do Amaral	Travessa 7
Rua Cunha Pedrosa	Travessa 8
Rua Um	Travessa 9
Rua Dois	Travessa 10
Rua Três	Travessa 11
Rua Divisa	Travessa 12
Via A	Travessa 13
Via B	Travessa 14

Via C	Travessa 15
Via D	Travessa 16
Via E	Travessa 17
Via F	Travessa 18
Via Interna	Travessa 19
Rua Newton Teixeira	

## CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO

ALAMEDA SANDRA DE FARIA ALVIM	RUA OMAR BANDEIRA RAMIDAN SOBRINHO
AV ALFREDO BALTAZAR DA SILVEIRA	RUA 12 DE OUTUBRO
AV GUIOMAR NOVAIS	RUA 31 DE+B2:B70 JANEIRO
AV. AILTON HENRIQUE DA COSTA	RUA HELIO MODESTO
AV. ALBERT SABIN	RUA HENRIQUE STAMILE COUTINHO
AV. ALDEMIR MARTINS	RUA HONESTINO GUIMARÃES
AV. ARMANDO RIBEIRO	RUA HUGO PANASCO ALVIM
AV. CANAL DAS TAXAS	RUA HUMBERTO COZZO
AV. CANAL DOIS	RUA ILDEFONSO OTTONI
AV. CANAL UM	RUA ÍSIS DIAS DE OLIVEIRA
AV. DOS EUCALÍPTOS	RUA ISMAEL SILVA
AV. ERNESTO TROTTA	RUA IURI XAVIER PEREIRA
AV. ESTADO DA GUANABARA	RUA IVAN MOTA DIAS
AV. EVALDO	RUA IVO BORGES
AV. GILKA MACHADO	RUA JANUÁRIO JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA
AV. GLAUCIO GIL	RUA JOÃO BAPTISTA VIGO
AV. GUIGNARD	RUA JOÃO BARROS MOREIRA
AV. GUILHERME DE ALMEIDA	RUA JOAQUIM CARDOSO
AV. HENFIL	RUA JOAQUIM DA SILVEIRA
AV. JARBAS DE CARVALHO	RUA JOAQUIM JOSE COUTO
AV. JOSÉ LUIZ FERRAZ	RUA JOAQUIM MOREIRA NEVES
AV. MIGUEL ANTÔNIO FERNANDES	RUA JOEL SERRÃO
AV. PEDRO MOURA	RUA JORGE EMILIO FONTENELLE
AV. TEOTÔNIO VILELA	RUA JORGE YUNES
AV. TIM MAIA	RUA JORNALISTA ARMANDO NOGUEIRA
AV. GENARO DE CARVALHO	RUA JORNALISTA CARLOS CASTELO BRANCO
BECO DA FORTUNA	RUA JORNALISTA WILSON BARROS XAVIER
BECO DO JAMELAO	RUA JOSE AFONSO NETTO
BECO PROJETADA C-W	RUA JOSE AMERICO DE ALMEIDA
ESTRADA DO GRUMARI	RUA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
ESTRADA DO PONTAL	RUA JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DINIZ
PRAÇA AUGUSTO RUSCHI	RUA JOSÉ DO CABO
PRAÇA CARLOS GARDEL	RUA JOSÉ MIDLIN
PRAÇA HEITOR BASTOS TIGRE	RUA KLARA ZILBERNICK
PRAÇA JOEL VASCONCELOS SANTOS	RUA LAUDELINO DE AGUIAR

PRAÇA JORNALISTA ODILO COSTA FILHO	RUA LE CORBUSIER
PRAÇA MIGUEL OSORIO	RUA LEIDE LANDY
PRAÇA MOZAR FIRMEZA	RUA LEILOEIRO ERNANI MELLO
PRAÇA PAULO CÉSAR BOTELHO MASSA	RUA LEON ELIACHAR
PRAÇA RESTIER GONCALVES	RUA LEON LIFCHITZ
PRAÇA VIRIATO SILVA	RUA LINDA BATISTA
PROJETADA CINCO-W	RUA LÚCIA DE CASTRO SILVA
RUA ACONTECENCIAS	RUA LUIZ DA CÂMARA CASCUDO
RUA ADINA MERA	RUA LUIZ IGLESIAS
RUA ADOLFO DE CASTRO FILHO	RUA LUIZ PAULISTANO
RUA AFONSO CARLOS MARQUES DOS SANTOS	RUA M
RUA AGENOR RABELO	RUA MALBA TAHAN
RUA ALBANO DE CARVALHO	RUA MANUEL BOUCHER PINTO
RUA ALBERTO BIANCHI	RUA MARCOS MAIEROFER
RUA ALBERTO CAVALCANTI	RUA MARECHAL OLYMPIO FALCONIERE
RUA ALFREDO MESQUITA	RUA MÁRIO ALVES
RUA ALFREDO VOLPI	RUA MARIO FAUSTINO
RUA ALMIRANTE ARY RONGEL	RUA MARIO LOPES GALVES
RUA ALMIRANTE HELENO NUNES	RUA MAURICIO DA COSTA FARIA
RUA AMAURY FILHO	RUA MAURÍCIO PINKUSFELD
RUA ANDRÉ GRABOIS	RUA MINISTRO ALIOMAR BALEIRO
RUA ANTONIO BAPTISTA BITTENCOURT	RUA MURILO ARAUJO
RUA ANTÔNIO DE MAGALHÃES	RUA NATIVIDADE
RUA ANTONIO MAROUN	RUA NATURALISTA VAN LANGSDORF
RUA ARMANDO SANTOS	RUA NELSON TARQUINO
RUA ARNALDO SUSSEKIND	RUA NEWTON FONTOURA REIS
RUA ARQUITETO	RUA OCTÁVIO DE FARIA
RUA ARTUR POSSOLO	RUA ODILON DUARTE BRAGA
RUA AUGUSTO MIGUEL DE CARVALHO	RUA ODILON MARTINS DE ANDRADE
RUA A-W	RUA OITO W
RUA BANDEIRANTES	RUA ORÍGENES LESSA
RUA BENTO FERNANDES RIBEIRO	RUA ORLANDO MADEIRA DE LEI
RUA B-W PROJETADA	RUA OVIDIO CAVALLEIRO
RUA CARLOS ALBERTO DE FREITAS	RUA PADRE JOSÉ GALDINO PORTELA DA SILVA
RUA CARLOS GALHARDO	RUA PAULINA BAZANI
RUA CARLOTA MACEDO SOARES	RUA PAULO ANTUNES RIBEIRO
RUA CECILIA MEIRELES	RUA PIAUI
RUA CELESTINO BASILIO	RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS
RUA CÉLIA RIBEIRO DA SILVA MENDES	RUA PRIMAVERA (OU RUA ROBERTO PINHO)
RUA CINQUENTA E DOIS	RUA PROFESSOR HERMES LIMA
RUA CINQUENTA E UM	RUA PROFESSOR MOTA MAIA
RUA CLAUDE MONET	RUA PROFESSOR NEHEMIAS GUEIROS
RUA CLÁUDIO ÁBRAMO	RUA PROFESSOR TACIEL CYLLENO
RUA CLEMENTINA DE JESUS	RUA PROFESSORA ÉDNA CORTE SILVEIRA
RUA CLOVIS SALGADO	RUA PROFESSORA ISABEL MONERAT

RUA CONDESSA PEREIRA CARNEIRO	RUA PROFESSORA ISOLINA SANTOS
RUA CORONEL JOAO OLINTHO	RUA PROFESSORA ISOLINA SARTORE
RUA CRISPIM LARANJEIRA	RUA PROFESSORA LUIZA NOGUEIRA GONÇALVES
RUA CRISTOVAO DE ALENCAR	RUA PROFESSORA SOUSA LEAO
RUA DA CHEGADA	RUA PROJETADA 1 W
RUA DA CONQUISTA	RUA PROJETADA 4
RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO	RUA PRUDENTE DE MORAIS NETO
RUA DEPUTADO VITORINO JAMES	RUA QUATRO W
RUA DESEMBARGADOR OSCAR TENORIO	RUA QUÍMICO ROBERTO PINHO
RUA DESEMBARGADOR PAULO AFONSO	RUA QUINZE DE NOVEMBRO
RUA DEZ DE AGOSTO	RUA RABINO HENRIQUE LEMLE
RUA DORA BRIA	RUA RAFAEL PAIXAO
RUA DO SOL	RUA RAMIRES MARANHÃO
RUA DOIS-W	RUA RAMIRES MARANHÃO
RUA DOMINGOS SOUSA LEAO JUNIOR	RUA RAUL AMARO NIM FERREIRA
RUA DOS SERVIDORES	RUA RAUL DA CUNHA RIBEIRO
RUA DOUTOR CRESPO	RUA REMY DE GOURMONT
RUA DOUTOR WALTER GUIMARÃES DE MORAES	RUA RENE LACLETTE
RUA DR. RAIMUNDO PAZ	RUA RISOLETA NEVES
RUA DR. RAIMUNDO VERAS	RUA RIVADÁVIA CAMPOS
RUA DW (OU RUA PROJETADA DW)	RUA RIVADÁVIA CORREIA MEYER
RUA ÉDSON SÁ	RUA ROBERVAL CORDEIRO DE FARIAS
RUA EDUARDO COLIER FILHO	RUA ROGERIO KARP
RUA EDUARDO PEDERNEIRAS	RUA RUBEM BRAGA
RUA EDWALDO DE VASCONCELOS	RUA SADI CABRAL
RUA ERNESTO PINHEIRO	RUA SALVADOR DE MESQUITA
RUA ESPERANCA	RUA SANDRO MOREIRA
RUA EUNICE GONDIN	RUA SANTA BEATRIZ
RUA EVANDRO DE CASTRO LIMA	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS
RUA FAIR MORAES	RUA SENADOR RUI CARNEIRO
RUA FERNANDO BUJONES	RUA SERGIO BRANCO SOARES
RUA FERNANDO DE SANTA CRUZ	RUA SERVIDÃO
RUA FERNANDO LEITE MENDES	RUA SERVIDÃO 6
RUA FLÁVIO CARVALHO MOLINA	RUA SERVIDÃO C (OU RUA OMAR BANDEIRA RAMIDAN SOBRINHO)
RUA FLÁVIO CAVALCANTE	RUA SERVIDÃO D
RUA FLÁVIO DE AQUINO	RUA SERVIDÃO F
RUA FORTUNA	RUA SERVIDÃO G 7
RUA FRANCISCO MÁRIO	RUA SIDNEY GEORGE MARTINS JUNIOR
RUA FREDERICO QUARTAROLLI	RUA SILVIA POZZANO
RUA FW	RUA SÔNIA ANGEL JONES
RUA GABRIEL MATTIA	RUA TIÊTA DO AGRESTE
RUA GAROTA DO RECREIO	RUA TITO LÍVIO DE SANTA ANA
RUA GEISE PACILO DA MOTA	RUA TOINHO
RUA GELSON FONSECA	RUA TRES

RUA GENERAL LANDRI GONCALVES	RUA TREZE
RUA GENERAL ORLANDO GEISEL	RUA TREZE DE MAIO
RUA GEORGE CABRAL	RUA VALDI LEAL LOPES
RUA GERALDO IRINEO JOFFILY	RUA VENANCIO VELOSO
RUA GETÚLIO	RUA VICENTE LEPORACE
RUA GILBERTO FREIRE	RUA VICENTE SCOFANO
RUA GILBERTO OLÍMPIO MARIA	RUA VITÓRIA
RUA GIOCONDO DIAS	RUA VITTÓRIO MIGLIORA
RUA GOVERNADOR RAUL VEIGA	RUA WERNECK DA SILVA
RUA GUERNICA	RUA WILFRED PENHA BORGES ( ou RUA GEORGE SALVATA)
RUA GUILHERME BAPTISTA	RUA ZEFERINO DE FARIA
RUA GUILHERME GOMES LAND	RUA ZELIO VALVERDE
RUA GUSTAVO CORCAO	VIA DOS CRAVOS
RUA GUSTAVO DANTAS	VILA AMIZADE
RUA GUSTAVO DE OLIVEIRA CASTRO	RUA 10 (OU VIA SERVIENTE)
RUA G-W (Rua G W da Vitória)	RUA 7090
RUA H W (ou Rua Projetada H W)	RUA 7091
RUA HAROLDO CAVALCANTI	RUA 7092
RUA HELENA MANELA	RUA 7093
RUA HELENA MIRANDA	RUA 7094
RUA HELIO DE BRITO	PRAÇA CEREJEIRAS
Av. Paulo Tapajós (ou Rua Paulo Tapajós ou Rua Radialista Paulo Tapajós)	
Rua Nossa Senhora da Aparecida (ou Av. Canal de Piabas)	
Estrada Vereador Alceu de Carvalho (Somente lado par do nº 3.700 até o final, somente lado ímpar do nº 2.403 até o final)	
AV. SALVADOR ALLENDE (Somente lado par: 5.400 (Viva Viver), etc)	
Estrada dos Bandeirantes (somente lado ímpar do nº 29.447 ao nº 29.979 )	
ESTRADA BENVINDO DE NOVAIS (dos dois lados com excessão da parte do Morro do Portelo onde tem a comunidade do Fontela)	
AV. DAS AMERICAS (Somente lado par do nº 13.000 até o nº 21.500 e somente lado ímpar do nº 13.701 até o nº 21.777)	
ESTR. VEREADOR ALCEU DE CARVALHO:250, 555, 665, 1.020, 1.461, 2.501, 2.403, 2.758, 2.861, 2.881, 2.883, 3.700 (QD.54), 3.780, 3.800, 3.806, 3.900, 3.920, 3.980 (QD.53), 4.080 (QD. 52), 4.100, 4.410 (QD. 50), 4.416, 4.450, 4.460, 4.470, 4.510, 4.526, 4.546.	

## CF Maury Alves de Pinho

Rua	Número	CEP
RUA E, QUADRA 2		22783-133
RUA F QUADRA 2 E 3		22783-134
RUA A QUADRA 2 E 3		22783-131
RUA B		22783-116
RUA C		22783-116
RUA I		22783-138

RUA G		22783-136
ESTRADA FREI TIBURCIO		22783-120
RUA MAZAROPI		22783-090
BECO OCEANO		22783-090
BECO GOLFO		22783-090
BECO AFLUENTE		22783-090
BECO RIACHO		22783-090
BECO LAGO		22783-090
BECO AQUARIO		22783-090
BOSQUE DAS BROMÉLIAS		22783-090
CAMINHO DO CANTAGALO		22783-090
RUA H		22783-137
RUA J		22783-139
<b>ESTRADA DOS BANDEIRANTES</b>		
Rua Santo Antônio		
Rua Professor Santos Moreira		
Rua 61		
Vila da Paz		
Vila Nova		
Caminho do Fontela (somente números 10,		
Estrada dos Bandeirantes (lado par do nº ao nº 12.444 e do nº ímpar do nº 10.353, não incluir, ao nº 12.421)		

## CF Padre José de Azevedo Tiuba

Av das Lagoas	22765-455
Av. Ayrton Senna (somente a parte da comunidade Vila Nova Esperança: 4.012, 4.122, 4.150, 4.160, 4.190, 4.200, 4.222, 4.250, 4.260, 4.270, 4.280, 4.290, 4.292, 4.300, 4.360, 4.380, 4.400, 4.950, 4.952, ...)	22765-004
Av. Isabel Domingues (somente do lado referente ao Gardênia)	22763-625
Av.Tenente Coronel Muniz de Aragão (lado par do nº 1.300 até o final e do lado ímpar do nº 2.032 até o final)	22765-005
Beco do Armando	
Rua Aarão Steinbruch	22765-450
Rua Acaporí	22765-650
Rua Acapurana	22765-660
Rua Alcafa	22765-690
Rua Amor	22763-627
Rua Anaparana	22765-630
Rua Anaparana	22765-630
Rua Anona	22765-620
Rua Aparaí	22765-670
Rua Arapoca	22765-680

Rua Arquiteto	22763-627
Rua Barreto	22763-627
Rua Bocaiuva Cunha	22765-529
Rua Brandão Monteiro	22765-533
Rua Bréscia	22765-665
Rua Camposema	22765-610
Rua Canal da Esperança	22765-539
Rua Carlos Menezes	22765-523
Rua Carlos Nascimento (Condomínio Nova Barra)	22765-480
Rua Coronel Eunir	22765-535
Rua da Assembléia	22763-627
Rua da Eternidade	22765-533
Rua da Paz	22763-627
Rua da Quadra	22763-627
Rua Doutel de Andrade	
Rua Ernesto Che Guevara	22765-537
Rua Fé em Deus	22763-627
Rua Fernando Lopes	22765-573
Rua Genésio Câmara (Condomínio Nova Barra)	22765-530
Rua Goulart Joço	22765-567
Rua Guilherme Moreira	22765-220
Rua Henrique Maia Penido (Condomínio Nova Barra)	22765-490
Rua Ivan Reis (Condomínio Nova Barra)	
Rua Jadir Barreto	22765-565
Rua Jorge Luiz	22763-627
Rua Juvenal	22763-627
Rua Leonel Brizola	22765-563
Rua Licânia	22765-560
Rua Linhares	22763-627
Rua Luiz Carlos Prestes	22765-575
Rua Mané Garrincha	
Rua Marcelo Alencar	22765-525
Rua Mario Castelo Branco (Condomínio Nova Barra)	22765-500
Rua Marujá	22765-570
Rua Menta	22765-640
Rua Moacyr Barbosa Soares (Condomínio Nova Barra)	22765-510
Rua Monodora	22765-590
Rua Neuza Goulart Brizola	22765-583
Rua Nova Esperança	22765-539
Rua Nova Geração	22763-627
Rua Olga	22763-627
Rua Pátria	22763-627
Rua Peroba	22765-580
Rua Portelinha	22763-627
Rua Profª Maria José Lacerda	22765-210

Rua Renato Dias Moreira	22763-627
Rua Ricardo Seabra (Condomínio Nova Barra)	22765-520
Rua Senador Doutel de Andrade	22765-557
Rua Sérgio Pinheiro	22765-585
Rua Silvestre Travassos	22765-225
Rua Soraia	22763-627
Rua Tropical	22763-627
Rua Vitória	22765-593
Rua Vitória Régia	22765-715
Travessa Diber	22765-548
Travessa Moreira	22763-627
Vila Rosana	22765-587

AV ENGENHEIRO SOUZA FILHO DO N°1102 AO N°1126
AV ENGENHEIRO SOUZA FILHO DO N°1150 AO N°1188 *(PARES)
AV ENGENHEIRO SOUZA FILHO DO N°33 AO N°38
AV ENGENHEIRO SOUZA FILHO N°1000A
AV ENGENHEIRO SOUZA FILHO N°1128 AO N°1148.
AV ENGENHEIRO SOUZA FILHO N°43,56,56A,58,65
AV ENGENHEIRO SOUZA FILHO N°64,66 E N°513
AV LEONEL BRIZOLA (APENAS N°455)
AV LEONEL BRIZOLA DO N°465 AO N°555
AV LEONEL BRIZOLA N°05 AO N°45
AV LEONEL BRIZOLA N°125 AO N°165
AV LEONEL BRIZOLA N°165 AO N°225
AV LEONEL BRIZOLA N°245 AO N°275
AV LEONEL BRIZOLA N°305 AO N°425
AV LEONEL BRIZOLA N°545, 555, 565, 575 E N°585.
AV LEONEL BRIZOLA N°565, 575, 585, 595, 605, 615, 625 E N°635
AV LEONEL BRIZOLA N°695, 705, 715, 725, 735, 745 E N° 755.
AV LEONEL BRIZOLA N°95 AO N°105
AV LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO N°05 AO N°45
AV LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO N°10 AO N°50
AV LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO N°105 AO N°135
AV LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO N°65 AO N°75
AV LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO N°80 AO N°110
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO (APENAS N°290)
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO DO N°300 AO N°350
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO DO N°305 AO N°345
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO DO N°355 AO N°395
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO DO N°405,405A
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO DO N°415 AO N°465
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO N°150 AO N°170
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO N°160 AO N°190
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO N°175 AO N°185
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO N°210 AO N°280
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO N°215 AO N°245
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO N°360, 370, 380, 390, 400, 410, 420, 430, 440 E N°450
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO N°460, 470, 480,535, 545, 555, 565A E N°565B
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO N°485, 495, 505, 515 E N°525
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO N°490, 500, 510, 520 E N°530.
AV LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO N°595, 605, 615 E N° 625

AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO N°21,24,68
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO - VILA CLODOALDO N°58
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO - VILA DARCI N°05,15,25,35,45,55,...,135.
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO - VILA DARCI N°10,20,30,40,50,60,...,200.
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO - VILA DARCI N°145,155,165,175,185,...,545.
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO - VILA DARCI N°210,220,230,240,250,...,560.
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO - VILA FORTALEZA
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO - VILA JOAQUIM
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO - VILA LENI N°01,05,07 E N°11
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO - VILA LENI N°02,03,04,06,10 E N°12
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO - VILA MAIA N°05,15,25,35,45,55,...,135.
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO - VILA MAIA N°10,20,30,40,50,...,130.
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO - VILA SATURNINO N°05,15,25,35,45,...,75.
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO N°1000B,1000C E 1000D, 1106, 1108, 1110, 1112, 1124, 1126, 1136, 1138, 1140, 1148, 1152, 1162, 1164, 1178,
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO N°1102 - VILA ZEZÉ
AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO N°1126 - VILA SATURNINO DO N°10,20,30,40,...,110.
CLARA NUNES N°01 AO N°25 (FUNDOS)
ESTRADA DE JACAREPAGUÁ (RUA NOVA) DO N°103 AO N°111.
ESTRADA DE JACAREPAGUA 3502 DO LOTE 06 AO 28
ESTRADA DE JACAREPAGUA 3502 LOTE 1 AO 5
ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N° 3669, 3685, 3687, 3689, 3693, 3695, 3697, 3699, 3701, 3073, 3075 (bl. 1,2,3,4,5,6)
ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N° 3708 e N°3710.
ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N°3502 - LOTE 77 E LOTE 78.
ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N°3502 :LOTE 66,67,68 E N°69
ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N°3502 DO LOTE 48 ao LOTE 65.
ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N°3502 LOTE 70 AO LOTE 76.
ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N°3502: LOTE 29 ao 44.
ESTRADA DE JACAREPAGUA N°3602, 3602A E N°3604
ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N°3671 (BLOCOS do N°0 ao N°20), 3673, 3675, (A,B,C,D,E) 3677 (01 e 02), 3679, 3681 E N°3683
ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N°3704 (LADO ESQUERDO).
ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N°3736,3734 E N°3704* - *(LADO DIREITO)
ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N°3743, 3745, 3747, 3768, 3780, 3782, 3790, 3792, 4418, 4428, 4431, 4433, 4434, 4435, 4447, 4451 E N°4453
ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N°5091 (QUADRA 5) - N° 1 AO N°26.

ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N°5091 (QUADRA 5) - N°27 AO N°44.

ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N°5171 (QUADRA 4) - N° 1 AO N°36.

ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N°5171 (QUADRA 4) - N°37 AO N°47 E N°52,56,56F,56 BL2,56 BL3,56 BL4 ,56 BL5.

ESTRADA DE JACAREPAGUÁ N°5251 QD 3 - N°01 AO N°12

ESTRADA VARIANTE DE JACAREPAGUÁ 5251 QD3 - N°13 AO N°54

ESTRADA VARIANTE DE JACAREPAGUÁ N°5331 QD 2 - N° 30 AO N°59

ESTRADA VARIANTE DE JACAREPAGUÁ N°5331 QD2 - N°01 AO N°28

ESTRADA VARIANTE DE JACAREPAGUÁ N°5411 QD1 - N°38 AO N°64

ESTRADA VARIANTE DE JACAREPAGUÁ QD4 N°56 e N°57

ESTRADA VARIANTE DE JACAREPAGUÁ QD5 - N°5000 (RUA NOVA 95)

PRAÇA DARCY RIBEIRO

RUA 4

RUA 5

RUA A, B, C, D E F

RUA ACRE N°3 e N°5

RUA ACRE N°4 AO N°26

RUA ALEGRIA

RUA ALMIRA - VILA GABRIEL

RUA ALMIRA - VILA SÃO FRANCISCO

RUA ALMIRA - VILA SÃO LUIZ

RUA ALMIRA N°23,25,29,31,33

RUA ALMIRA N°36,38,40,41,42,44

RUA APOCALIPSE (LADO ESQUERDO DO N° - 80,70A,70B,60,50,42,41,100A,100B,100C)

RUA APOCALIPSE N°130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270 E N°280.

RUA APOCALIPSE N°195, 205, 215, 225, 235, 245, 255, 265, 275, 285, 295, 305, 315, 325 E N°335

RUA APOCALIPSE N°75, 85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155 E N°165.

RUA BABY

RUA BAHIA N°01 AO N°15.

RUA BEIJA FLOR

RUA BETUMES N°270 AO N°500

RUA BETUMES N°275 AO N°515

RUA BRAGANTINO

RUA BRANDÃO MONTEIRO N°03 AO N°09.

RUA BRANDÃO MONTEIRO N° 2

RUA CAMOMILA N°300 AO N°570

RUA CAMOMILA N°305 AO N°555

RUA CLARA NUNES DO 20 AO 50

RUA CLARA NUNES DO N°02 AO N°16.

RUA CLARA NUNES N°25 AO N°71

RUA CLARA NUNES N°52 AO N°72

RUA CONTO DE LÁGRIMAS N°275 AO N°555

RUA CONTO DE LÁGRIMAS N°334 AO N°580

RUA COSTELA DE ADÃO DO N°300 AO N°480

RUA COSTELA DE ADÃO DO N°345 AO N°505

RUA COSTELA DE ADÃO N°200 AO N°290

RUA COSTELA DE ADÃO N°255 AO N°335

RUA DA ASSOCIAÇÃO

RUA DA PASSAGEM

RUA DA PASSAGEM - VILA ESTRELA DO NORTE

RUA DA PASSAGEM - VILA FELIX

RUA DA PASSAGEM - VILA LEÃO N°05,07,08

RUA DA PASSAGEM - VILA LEÃO N°06,11 E N°17

RUA DA PASSAGEM - VILA LEÃO N°21,03,06,10

RUA DA PASSAGEM - VILA MARIANO BRITO

RUA DA PASSAGEM - VILA RAINHA

RUA DA PASSAGEM - VILA SÃO SEBASTIÃO

RUA DA PASSAGEM - VILA TEREZA

RUA DANIEL N°01 AO N°07

RUA DANIEL N°02 AO N°16

RUA DANIEL N°09 AO N°13

RUA DAS AMÉLIAS DO N°350 AO N°520

RUA DAS AMÉLIAS DO N°365 AO N°495

RUA DAS AMÉLIAS N°260 AO N°340

RUA DAS AMÉLIAS N°275 AO N°345

RUA DAS CAMÉLIAS DO N°320 AO N°480

RUA DAS CAMÉLIAS DO N°365 AO N°515

RUA DAS CAMÉLIAS N°240 AO N°310

RUA DAS CAMÉLIAS N°265 AO N°345

RUA DAS DÁLIAS DO N° 285 AO N°525

RUA DAS DÁLIAS DO N° 340 AO N°490

RUA DAS DÁLIAS DO N°195 AO N° 275

RUA DAS DÁLIAS N°150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230 E N°240

RUA DAS HORTÊNCIAS DO N°250 AO N°510

RUA DAS HORTÊNCIAS DO N°355 AO N°455

RUA DAS HORTÊNCIAS DO N°465 AO N°475

RUA DAS HORTÊNCIAS N°225 AO N°310

RUA DAS MARGARIDAS DO N°250 AO N°320

RUA DAS MARGARIDAS DO N°285 AO N°485

RUA DAS MARGARIDAS DO N°330 AO N°500

RUA DAS MARGARIDAS DO N°495 AO N°545

RUA DAS ORQUÍDEAS N°110, 120, 130, 140, 150, 160 E N°170

RUA DAS ORQUÍDEAS N°155, 165, 175, 185, 195, 205, 215, 225, 235 E N°245

RUA DAS ORQUÍDEAS N°180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310 E N°320

RUA DAS ORQUÍDEAS N°225, 235, 245, 255, 265, 275, 285, 295, 305, 315, 325, 335, 345, 355, 365, 375, 385, 395 E N°405

RUA DAS PALMEIRAS DO N°350 AO N°490

RUA DAS PALMEIRAS N°250 AO N°330

RUA DAS PALMEIRAS N°265 AO N°465

RUA DAS ROSAS N°105, 115, 125, 135, 145, 155, 165, 175 E N°185

RUA DAS ROSAS N°130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, 340 E N°350.

RUA DAS ROSAS N°195, 205, 215, 225, 235, 245, 255, 265, 275, 285, 295 E N°305.

RUA DAS ROSAS N°315, 325, 335, 345, 355, 365, 375, 385, 395A, 395B E N°395C.

RUA DAS ROSAS N°350, 360, 370, 380, 390, 400, 410, 420, 430 E N° 440.

RUA DAS SAMAMBAIAS DO N°310 AO N°470

RUA DAS SAMAMBAIAS DO N°425 AO N°575

RUA DAS SAMAMBAIAS N°220 AO N°300

RUA DAS SAMAMBAIAS N°315 AO N°305

RUA DAS TULIPAS N°265 AO N°485

RUA DAS TULIPAS N°270 AO N°520

RUA DAS VIOLETAS DO N°180 AO N°210

RUA DAS VIOLETAS DO N°220 AO N°350

RUA DAS VIOLETAS DO N°245 AO N°335

RUA DAS VIOLETAS DO N°345 AO N°385

RUA DAS VIOLETAS DO N°395 AO N°495

RUA DO AMAPRO - VILA VALE N°02,03,06,08 E O N°28

RUA DO AMPARO - BECO DO BAIANO

RUA DO AMPARO - VILA DO AMOR
RUA DO AMPARO - VILA DUQUE DO N°01 AO N°07 E O N°20
RUA DO AMPARO - VILA DUQUE DO N°13 AO N°27
RUA DO AMPARO - VILA MARAVILHA
RUA DO AMPARO - VILA PALMEIRA
RUA DO AMPARO DO N°01 AO N°18
RUA DO AMPARO N°05,10,16,48,50,52,54 E 56
RUA DO AMPARO N°30
RUA DO COMÉRCIO - VILA CÉU AZUL
RUA DO COMÉRCIO - VILA FELICIDADE
RUA DO COMÉRCIO DO N°17 AO N°37
RUA DO COMÉRCIO DO N°39 AO 83 - *(ÍMPARES)
RUA DO COMÉRCIO N°01,04,05,08,13,14,18,22,25,26,28,30,32,34,36,40,42,44,45,48,48B,50,52,54,56,58
RUA DO COMÉRCIO N°02,03,06,07,09,11,13
RUA DOIS
RUA DOS CRAVOS (APENAS O N°435)
RUA DOS CRAVOS DO N°275 AO N°475
RUA DOS CRAVOS N°150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220 E N°230
RUA DOS CRAVOS N°175, 185, 195, 205, 215, 225, 235, 245, 255 E N°265
RUA DOS CRAVOS N°240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, 340, 350 E N°360
RUA DOS LÍRIOS N°115, 125, 135, 145, 155, 165, 175, 185, 195, 205, 215, 225, 235, 245, 255, 265, 275, 285, 295, 305, 315, 325, 335, 345 E N° 355
RUA DOS LÍRIOS N°360, 370, 380, 390, 400, 410, 420, 430 E N°440.
RUA DOS LÍRIOS N°365, 375, 385, 395, 405, 415, 425, 435 E N°445.
RUA DOS LÍRIOS N°80,90,100,110,120,130,140,150,160,170,180,190,200,210,220,230,240,250,260,270,280,290,300,310,320 E N°330.
RUA ENOCK BEZERRA N°50 AO N°64.
RUA ENOK BEZERRA DE LIMA N°02 AO N°28 (PARES)
RUA ENOK BEZERRA DE LIMA N°45 AO N°59.
RUA ENOK BEZERRA DE LIMA N°61 AO N°87.
RUA ENOK BEZERRA DE LIMA N°66 AO 82 (PARES).
RUA ENOK BEZERRA DE LIMA: N°1 ao N°33
RUA ENOK BEZERRA N°30 ao N°48.
RUA ENOK BEZERRA N°35,37,41,43 E N°45.
RUA ERVA DOCE N°310 AO N°560
RUA ERVA DOCE N°345 AO N°615

RUA ESPADA DE SÃO JORGE N°405 AO N°685
RUA ESPADA DE SÃO JORGE N°500 AO N°840
RUA ESTRELA DALVA N°100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170 E N°180.
RUA ESTRELA DALVA N°105, 115, 125, 135, 145, 155, 165 E N°175.
RUA ESTRELA DALVA N°175, 185, 195, 205, 215, 225, 235, 245, 255, 265 E N°275
RUA ESTRELA DALVA N°200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300 E N°310.
RUA ESTRELA DALVA N°285, 295, 305, 315, 325, 335, 345, 355 E N°365.
RUA F N°01 AO N°13
RUA F N°02 AO N°10
RUA FLOR DAMA DA NOITE DO N°115
RUA FLOR DAMA DA NOITE DO N°125 AO N°245
RUA FLOR DAMA DA NOITE DO N°182 AO N°200
RUA FLOR DAMA DA NOITE DO N°230 AO N°340
RUA FLOR DAMA DA NOITE DO N°25A
RUA FLOR DE BRILHANTINA N°355 AO N°595
RUA FLOR DE BRILHANTINA N°440 AO N°680
RUA FLOR DE CACTOS DO N°05 AO N°85
RUA FLOR DE CACTOS DO N°20 AO N°70
RUA FLOR DE CACTOS N°80, 90, 100, 110 E N°120
RUA FLOR DE CACTOS N°95, 105, 115, 125, 135, 145 E N°155
RUA FLOR DE VENEZA N°255 AO N°465
RUA FLOR DE VENEZA N°280 AO N°580
RUA FORTALEZA N°1 AO N°7.
RUA G, H, I, J, K, L e M. (incluir Rua Céu Azul)
RUA GIRASSOL DO N°235 AO N°315
RUA GIRASSOL DO N°250 AO N°340
RUA GIRASSOL DO N°360 AO N°490
RUA GIRASSOL DO N°405 AO N°545
RUA GÓIAS - VILA ATEU N°2A E 2B
RUA GÓIAS - VILA ATEUS N°03,07 E N°28
RUA GÓIAS N°01,03,05,07,09,11,15,17,19,21,23,25,27,29,31
RUA GÓIAS N°08,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36 E N°38
RUA JASMIN N°160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300 E N°310
RUA JASMIN N°195, 205, 215, 225, 235, 245, 255, 265, 275, 285, 295, 305, 315, 325, 335, 345 E N°355
RUA JASMIN N°70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140 E N°150.
RUA JASMIN N°85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165, 175 E N°185.

RUA JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO DO N°575 AO N°630

RUA JOSE CARLOS DA SILVA 540,560

RUA JOSE CARLOS DA SILVA DO N°220 AO N°290

RUA JOSE CARLOS DA SILVA DO N°310 AO N°340

RUA JOSE CARLOS DA SILVA DO N°350 AO N°370

RUA JOSE CARLOS DA SILVA DO N°380 AO N°420

RUA JOSE CARLOS DA SILVA DO N°715 AO N°995

RUA JOSE CARLOS DA SILVA N°05 AO N°695

RUA JOSE CARLOS DA SILVA N°10 AO N°50

RUA JOSE CARLOS DA SILVA N°110 AO N°120

RUA JOSÉ CARLOS DA SILVA N°1105, 1115, 1125, 1135, 1145 E N°1155.

RUA JOSE CARLOS DA SILVA N°130 AO N°200

RUA JOSÉ CARLOS DA SILVA N°2005,2015,2025,2035 E N°2045

RUA JOSE CARLOS DA SILVA N°430, 440, 450, 460 E N° 470

RUA JOSE CARLOS DA SILVA N°490, 500, 510, 520, 530, 540 E N° 550

RUA JOSÉ CARLOS DA SILVA N°560, 570, 580 E N°590.

RUA JOSE CARLOS DA SILVA N°60 AO N°70

RUA JOSÉ SILVA JÚNIOR DO N°02 AO N°22\* (PARES).

RUA JOSE SILVA JUNIOR N°01,03,05,05D,09,11,13,15,19,21,23,25,27,29,31

RUA JUIZ DE FORA N°1,2,3 e N°5.

RUA JUIZ DE FORA:N° 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19 e N°21.

RUA LEONEL BRIZOLA DO N°765 AO 785

RUA LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO DO N°235 AO N°385

RUA LUIZ GONZAGA - LOTE 01 AO LOTE 10 E N°18 E N°20.

RUA LUIZ GONZAGA N°01 AO N°31 E O N° 8

RUA LUIZ GONZAGA N°10A E N°30

RUA MACHADO \*TODOS ,EXCETO N°03

RUA MACHADO N°3 E N°5.

RUA MARANHÃO

RUA MINAS NOVAS

RUA MORETH - BLOCO 01 AO BLOCO 06,N°28,36,38,40,42,43 E N°45.

RUA MURIAÉ

RUA N

RUA NEGRÃO DE LIMA - VILA BELO

RUA NEGRÃO DE LIMA - VILA JOEL DO N°01 AO N°07

RUA NOEL ROSA

RUA NOVA - VILA ADEIM
RUA NOVA - VILA CARNEIRO
RUA NOVA - VILA DINEIA
RUA NOVA - VILA DORA
RUA NOVA - VILA FRANKLY
RUA NOVA - VILA MARIA
RUA NOVA - VILA PAZ N° 01,05,07,09,10
RUA NOVA - VILA PAZ N°02,04,06 E N°08
RUA NOVA - VILA SOLING
RUA NOVA - VILA VITÓRIA
RUA NOVA N°110,122,90,70,59,234,32,31,30,29,58,21
RUA NOVA N°12,13,14,24,26,34,38,40,46,3651,366,3657,3661
RUA NOVA N°13,15,17,21,189,269,281
RUA NOVA N°23 E N°25
RUA NOVA N°46 AO N°64.
RUA NOVA N°5000, 1000A e 1000B
RUA NOVA N°85,104 E N°125
RUA NOVA N°89,91,93 E N°95
RUA NOVA N°94,96 E N°97
RUA NOVO CRUZEIRO N°23, 25, 27, 29, 30, 32 E N°34.
RUA NOVO CRUZEIRO: N°1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e N°22.
RUA ONZE HORAS (LADO ESQUERDO DO N°110 AO N°270 * SÓ PARES)
RUA ONZE HORAS N°135, 145, 155, 165, 185, 195, 205, 215, 225, 235, 245, 255, 265, 275 E N°285.
RUA OURO PRETO
RUA PAINERIAS N°310 AO N°580
RUA PAINERIAS N°335 AO N°585
RUA PINHEIRO DO N°500 AO N°550*(ALGUNS NÚMEROS DA RUA PINHEIRO CONSTAM EM CONTA DE LUZ COM AV ENGENHEIRO SOUZA FILHO).
RUA S
RUA SABIA
RUA SÃO JOSÉ
RUA SÃO PAULO
RUA SEIS - N°1,3,5,7
RUA SEIS:N°2,4 e N°6.
RUA SETE LAGOAS N°03,11 E N°23.
RUA SETE LAGOAS:N°2, 4, 9 e N°26.
RUA SOBRAL N°12,17,21,22 E 23

RUA SOLDADO SEBASTIÃO MACHADO N°30,34,36,38,40,42,43 E N°45.
RUA SOLDADO SEBASTIÃO MACHADO S/N BLOCOS - A1,A2,A3,A4,A5,A6,A7 E B1,B2,B3,B4,B5,B6,B7,B8 E B9
RUA TOPÁZIO DO N°2 ao N°10.
RUA TOPÁZIO N°1 E N°03
RUA TRÊS
RUA TUPI
RUA TURMALINA
RUA UM
RUA UNIÃO
RUA VITÓRIA RÉGIA DO N°20 AO N°245
RUA XAXÁ - VILA CARLOS N°01,02,03,04,07,09,10.
RUA XAXÁ N°02 AO N°24 (PARES).
RUA XAXÁ N°03,05,07,09,11,13,15,17A,17B,19
RUA XAXÁ N°23,30 E N°32
RUA ZÉ PRETINHO N°140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230 E N°240
RUA ZÉ PRETINHO N°145, 155, 165, 175, 185, 195, 205, 215 E N°225
RUA ZÉ PRETINHO N°250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 230, 340, 350, 360, 370 E N°380
RUA ZÉ PRETINHO N°255, 265, 275, 285, 295, 305, 315, 325, 335, 345, 355, 365, 375, 385, 395, 405, 415, 425 E N°435
RUA ZÉ PRETINHO N°410, 420, 430, 440, 450 E N°460.
VILA ARAGÃO
VILA JOEL N°02,09,15,17,19 E N°26
VILA MARQUES
VILA XIMENES N°06,04,08,16.

## CF HELENA BESSERMAN VIANNA

Sertão e Condomínio Floresta

Estrada do Sertão
Estrada Bougainville
Rua Bertrand Russel
Rua Gordon
Rua Luis Carlos de Castro
Rua Bean
Rua Conrado
Rua Colins
Rua Armstrong
Rua Aldrin

## Rio das Pedras

Rua Soling	Vila Vale
Rua Aimoré	Vila Terezinha
Vila Damião	Rua Aurora
Rua Pereira	Beco Matheus
Rua da Oficina	Beco São Jorge
Rua José Gonçalves	Vila Delson
Vila Maria Aragão	Rua Tancredo Neves
Vila Joel	Vila São Geraldo
Rua Velha	Vila Bené
Vila da Padaria	Vila Kely
Vila Inácio	Vila Pitanga
Vila Souza	Vila Sobral (lado par)
Vila Neide	Vila Negrão de Lima
Vila Maria Isabel	Vila Estrela
Rua Almira	Vila Conceição
Vila Bela Vista	Rua 1
Vila Nazaré	Rua 2
Vila Alvorada	Rua 3
Vila Idalina	Rua 4
Vila Verdan	Rua 5
Vila Lulu	Rua 6
Rua Neocina	Rua 7
Vila Lídia	Rua 10
Vila Aurora	Beco 1
Vila Rica	Via Light
Vila Ana Rita	Vila Esperança
Vila São João	Rua Bareta
Vila Braga	Av. São Josémaria Escrivá
Vila Césamo	Vila Ana Rita
Vila Projetada	Vila Lampião
AV. Principal do Rio das Pedras	Vila Piauí

## Areal 2

Rua 20	Rua 14
Rua 19	Rua 13
Rua Betel (Rua 18)	Rua 12
Rua Abraão	Rua 11
Rua Isaac (Rua 24)	Rua 10
Rua Jacó	Rua 9
Rua Canaã	Rua 8
Rua Matheus	Rua 7
Rua 16	Rua 6
Rua 15	Rua 5
Rua 23	Rua 4

## Areal 1

Rua Pinheiros	Rua Girassol
Rua Luiz Carlos Moraes Rocha	Rua Hortências
Av. Leonel de Moura Brizola	Rua Camélias
Rua Onze Horas	Rua Costela de Adão
Rua Apocalipse	Rua Amélia
Rua Jasmim	Rua Samambaia
Rua Estrela Dalva	Rua Palmeiras
Rua Lírios	Rua Tulipas
Rua Rosas	Rua Flor de Veneza
Rua Zé Pretinho	Rua Camomila
Rua Orquídeas	Rua Erva Doce
Rua Cravos	Rua Betumes
Rua Dálias	Rua Conta de Lágrimas
Rua Dama da Noite	Rua Paineiras
Rua Violetas	Rua Flor de Brilhantina
Rua Margaridas	Rua Espada de São Jorge

**OBS.:Todas as Ruas do Areal 1 são divididas entre Otto e Helena. Considerar a numeração da listagem da CF Otto Alves de Carvalho**

## Areinha

Av. Daniel Marinho	Av. Central
Av. da Areinha	Rua Melancias
Av. Canal	Rua das Peras
Rua Ananais	Rua das Pitangas
Rua Amoras	Rua Romãs
Rua Ameixas	Rua dos Sapotis
Rua Cajus	Rua Tamarindos
Rua Cajás	Rua das Uvas
Rua dos Damascos	Rua dos Morangos
Av. Pantanal	Rua das Tangerinas
Rua dos Figos	Rua das Jacas
Rua Framboesas	Rua Bananas
Rua Graviolas	Rua das Mangas
Rua Genipapo	Rua das Acerolas
Rua Imbus	Rua das Carambolas
Rua do Meio	Rua dos Caquis
Rua dos Jatobás	Rua Jabuticabas
Rua dos Jamelões	Rua Maça
Rua Laranjas	Rua Abiu
Rua Limões	Rua dos Abacates

## CF PADRE MARCOS VINÍCIO MIRANDA VIEIRA

Rua Everaldo Dayrell de Lima

Rua Carlos Frias

Rua Romão Cortes de Lacerda

Travessa Alterosa

Rua Buritana

Rua Vivalde Brandão Couto

Praça Giordano Bruno

Rua José Paulino Pereira

Rua A

Rua B Regata

Rua C

Rua Altevir Soares

Rua João Coelho Branco

Caminho do Quilombo

Rua Ator Rafael de Carvalho

Rua Rancharia

Rua Carlos Luiz Bandeira Stampa

Rua João Carlos

Rua (ou Caminho) do Bicão

Rua Clarice Lispector

Rua Geraldo José de Almeida

Rua Armando Dubois Ferreira

Rua Redenção da Serra

Rua Rubinéia

Rua Francisco Mangabeira

Rua Terezinha Branco

Rua Ana Marta

Estrada do Itanhangá: do nº 1679 até o final.

Estrada de Jacarepaguá (lado par do nº 2.138 ao 2.166. Lado ímpar do nº 1.461 ao 2.681)

Av. Engenheiro de Souza Filho ( do nº681 ao 3.145)

Rua da Amendoeira

Travessa da Amendoeira

Rua da Mangueira

Rua Palmeiras

Rua Pau Brasil - Itanhangá

Rua Jaboticaba

Rua das Pitangas

Rua da Chácara - Itanhangá

Rua Bela Vista

Rua Figueira do Itanhangá
Rua Machado e Silav
Travessa União - Itanhangá
Rua Rangel Guimarães
Estrada da Barra da Tijuca :
Lado par: 3.940, 3.916, 3.914, 3.886, 3.858, 3.796, 3.794, 3.792, 3.154, 3.140, 3.690, 3.680, 3.670, 3.138, 3.118.
Lado ímpar: 4.001, 3.999, 3.917, 3.915, 3.911, 3.909, 3.907, 3.819, 3.817, 3.815, 3.813, 3.583, 3.625, 3.115, 3.117, 3.211, 3.221, 3.113, 3.111, 3.109.
Comunidades:
Regata      Cambalachão
Muzema      Angu Duro
Tijuquinha

## CF Maicon Siqueira

Estrada Santa Maura	Rua Leonardo Vilas Boas	
Rua Pedra Dourada	Rua João Batista dos Santos	
Rua São Marcelo	Rua Carmo do Cajuru	
Rua Hugo Thompson Nogueira	Estrada Caçambê	
Rua A	Rua Chalé	
Rua B	Rua Jerônimo Serqueira	
Rua Pitimbu	Rua Antão Fernandes	
Rua Duran	Rua Capela Nova	
Rua Virgolândia	Estrada de Camorim	
Rua Abadiana	Rua Casa Grande	
Rua Isabel Pombo	Rua Barra Longa	
Rua Amaro Cruz	Rua Claraval	
Rua da Esperança	Rua Synval Sampaio	
Rua Barbosa	Caminho da Limeira	
Rua Dulce Bia	Rua Juventino Alves da Fonseca	
Rua Tia Nina	Comunidade	Rua Caminho do Leopoldo
Rua Sena	Asa	Rua São Gonçalo do Amarante
Rua do Comércio	Branca	Rua A
Rua Nova Asa Branca	Rua 1	perpendicular à
Rua A	Rua 2	R. São Gonçalo
Rua B	Rua 3	do Amarante
Rua C	Rua 4	
Rua D	Rua Arauá	
Beco 1 e 2	Rua Francisco de Paula (Rubelita)	
Rua da Esperança	Estrada da Pedra Negra	
Travessas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	Comunidades:	

Rua Mesulin Scviler	Pitimbú
Rua Henrique Pagnoncel	Asa Branca
Rua Barra Bonita	Santa Maura
Rua Arraias	Virgolândia
Rua Rubelita	Abadianas
Rua Godofredo Marques (somente lado ímpar)	
Estrada dos Bandeirantes - lado par: 5471, 5491, 5511, 5481, 5521, 5541, 5547, 5551, 5553, 5611, 5555, 5531, 5539, 5939, 5817, 5837, 5985, 6001, 6089, 6101, 6131, 6265, 6273, 6293, 6313, 6333, 6353, 6373, 6463, 6431, 6471, 6533, 6677, 6733, 6851, 6929, 6953, 6959, 6961, 7025, 7133, 7153, 7155, 7199, 7903, 7203, 7205, 7213, 7217, 7631, 7633, 7635, 7637, 7653, 7499, 7517, 7595. Lado par: 5900, 5920, 5940, 6300, 6370, 6384, 6700, 6900, 6954, 6958, 7026, 7028, 7030, 7036, 7052, 7150, 7262, 7276, 7520, 7524, 7590, 7598, 7736, 7594, 7606, 7618, 7650, 7852, 8000, 8020, 8022, 8952, 8100, 8124, 8962, 8200, 8462, 8464.	
Av. Salvador Allende (dos dois lados do nº 971 até o final, esquina com Bandeirantes) 500, Condomínio Minha Praia nº 931, 971, 1001 e 1003 + 4.680, 4.700, 4.702, 4.708, 4.712, 4.714, 4.716, 4.742, 4.759, 4.765, 4.811, 4.803, 4.835	
Estrada dos Bandeirantes (lado par do nº 5898 até o nº 8.464 e lado ímpar do nº 5471 até o nº 7.517)	
Estrada da Curicica (dos dois lados do início, esquina com Bandeirantes até esquina com R. Aruá até ± o nº 1470)	

## CF Álvaro Ramos

Avenida Adauto Botelho	Rua do Caule
Rua N	Rua Faixa Azul
Rua Adauto Botelho	Rua Onil Machado Githay
Estrada do Fincão	Avenida Nossa Senhora de Fátima
Avenida Franco da Rocha	Travessa Githay
Avenida Viana Castelo	Comunidade Entre Rios
Estrada da Colônia Velha	Rua Dom Pedro I
Ladeira Bela Vista	Travessa Laura Carneiro
Projetada 15	Rua Tancredo de Almeida Neves
Projetada 16	Travessa de A. Neves
Caminho do Fincão	Travessa JK
Rua Álvaro Ramos	Rua T. Brandão
Caminho da Cachoeira	Rua M. Pinot
Avenida Sampaio Correa	Travessa M. Pinot
Rua Primeiro de Maio	Rua do Verde
Rua Oito de Julho	Rua Doutor Odim Góis
Travessa Ayrton Senna	Rua 105
Rua Ayrton Senna	Rua A
Travessa da Creche	Rua B
Rua da Creche	Rua C
Rua Sete de Setembro	Rua E
Rua Vinte e Cinco de Dezembro	Rua Stela Duval
Rua Vinte e Um de Abril	Rua Rodolfo Carvalho

Rua Oito de Julho	Vila Getúlio Vargas	
Rua Primeiro de Maio	Rua Beira Lima	
Rua das Margaridas	Rua Limão	
Rua Boa Esperança	Travessa Teixeira Brandão	
Rua dos Amigos	Rua Manuel Gomes Ferreira	
Rua Iracema Rodrigues	Rua 1	
Rua Guilherme Paz	Rua 2	
Rua Professor Darcy Ribeiro	Rua 3	
Rua Tom Jobim	Rua 4	
Rua da Amizade	Rua 5	perpendiculares à Outeiro Santos
Rua Viana do Castelo	Rua 6	
Rua Herga Muniz	Rua 7	
Travessa Nelson Carneiro	Rua 8	
Rua Nelson Mandela	Rua 9	
Rua Rio Engenho Novo	Rua 10	
Rua Clécio Gouveia	Vila 867	
Rua Nossa Senhora dos Remédios	Vila 835	
Rua Clodomir Lucas dos Reis	Rua Santa Geórgia	
Rua Frei Rodovalho		
Rua Professor Gomes de Souza (somente lado ímpar do início até o nº 397)		
Estrada Outeiro Santo somente lado ímpar		
Estrada Rodrigues Caldas dos dois lados do 2.350 e 2.293 (esquina da Outeiro Santo), até o final		
Estrada da Ligação dos dois lados dos nº 1.054 e 1.145 (esquina da Estr. Outeiro Santo), até o final		

## CF Gerson Bergher

Praça Seca	Rua Doutor Jacundino Barreto
Rua 142	Rua Guaporanga
Rua 145	Beco Mário Pereira
Rua Pedro Teles	Rua Sargento Luiz Pires
Rua Zuleica	Rua Comandante Simão
Rua Mafalda	Rua Espírito Santo
Rua Astrogildo	Rua Dias Vieira
Rua Flávio Império	Rua Doutor Carlos Gross
Rua General Vossio Brígido	Travessa Capitão Menezes
Rua Gastão Taveira	Rua Santa Genoveva
Rua Cento e Sessenta	Travessa Antonina
Travessa São Narciso	Rua Tenente Frederico Gustavo
Rua Parintins	Rua Mário
Rua Arnaldo Estrela	Rua Carima
	Travessa Gustavo Dória

Rua Projetada J		
Rua 171	perpendiculares à	Rua Santa Joana Maria Bononi
Rua 120	R. Florianópolis	Rua São Marciano
Rua Gustavo Dória		Rua Professora Carmelita Martins
Rua Içá		
Rua Francisco: com excessão do lado ímpar dos números 396 até o final.		
Rua Florianópolis somente lado ímpar do nº 313 ao nº 1.125		
Rua Maricá dos dois lados do início até nº 396.		
Rua Japurá do lado ímpar do início até nº 949 e lado par toda.		
Rua Capitão Machado todo lado ímpar e lado par do início até o nº 382		
Rua Marangá do lado par do início até nº 384 e do lado ímpar do início até o nº 219		
Rua Doutor Bernardino do lado ímpar do início até nº 617 e do lado par do início até o nº 620		
Rua Baronesa dos dois lados do início até nº 958/1.143		
Rua Barão lado par do nº 542 até o final e lado ímpar do nº 1.049 até o final.		
Rua Luiz Beltrão lado par do nº 1.202 até o final.		
Rua Cândido Benício do lado ímpar do nº 727 até nº 1.757 e do lado par do nº 506 ao nº 2.180		
Travessa Pinto Teles do lado ímpar do nº 109 até o final e do lado par do nº 212 até o final.		
Rua Major Ribeiro Pinheiro do lado par do início até o nº 234 e do lado ímpar do início até o nº 241.		
Rua Capitão Menezes: lado par do início até o nº 1.356 e do lado ímpar do início até o nº 1.267.		
Rua Ana Teles lado par do nº 670 ao 742		
Rua Coronel Adauto Barbosa		

## CF ADV. MÁRIO PIRES DA SILVA (somente equipes Pinto Teles e Onix)

Rua Pereira Frazão
Rua Quiririm
Rua Guarapés
Travessa Santa Edwiges
Ilha das Cobras
Rua Isidora
Rua A
Rua B
Rua D
Rua Jerônimo Pinto
Rua Trairi
Rua Ipres
Rua Anésio Frota Aguiar
Rua Sibaúna
Rua E
Rua F
Rua G
Rua H
Rua Namur

Rua Everilde Bonfim
Rua Pinto Teles
Rua Ravasco de Andrade
Rua Torquato Lamarão
Rua Itanhaém
Rua Carlos Emílio
Rua dos Lilases somente lado ímpar
Rua Bruges
Rua das Rosas somente lado ímpar do nº 433 ao nº 561
Rua das Margaridas somente lado ímpar do nº 15 ao nº 357
Rua Luiz Beltrão lado ímpar do nº 717 até o final.
Rua Francisco: lado ímpar do nº 396 até o final.
Rua Major Ribeiro Pinheiro: lado par do nº 270 até o final e lado ímpar do nº 263 até o final.
Rua Capitão Menezes do lado par 1.356 até o final e do lado ímpar do nº 1.291 até o final

## CF JOSÉ DE SOUZA HERDY

BAIRRO	LOGRADOURO	TIPO LOGRADOURO
BARRA DA TIJUCA	ABEL DA SILVA	R
	ACACIA	R
	ACÁCIAS DA PENÍNSULA, DAS	AV
	ADILSON SEROA DA MOTTA	AV
	ADINA MERA	R
	ADOLPHO DE VASCONCELOS	AV
	AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO	AV
	AFONSO DE TAUNAY	AV
	AILTON HENRIQUE DA COSTA	AV
	ALBERTO BERTELLI	R
	ALCEU AMOROSO LIMA	R
	ALDA GARRIDO	AV
	ALDO BONADEI	R
	ALESSIO VENTURI	R
	ALFREDO VOLPI	R
	ALMIRANTE FONSECA COSTA	R
	ALMIRANTE HERACLITO DA GRACA ARANHA	R
	ALTEMAR DUTRA	R
	ALVARO MOREIRA	R
	ALVORADA - ATE 0659/0660	AV
	ALVORADA - DE 2402/2543 AO FIM	AV
	AMAURI MONTEIRO	R
	AMELIA SAPIENZA	R

AMERICAS DAS - DE 15598/16237 A 20000/20001	AV
AMERICAS, DAS - ATE 1600 - LADO PAR	AV
AMERICAS, DAS - ATE 2211 - LADO IMPAR	AV
AMERICAS, DAS - DE 01602 A 02550 - LADO PAR	AV
AMERICAS, DAS - DE 02552 A 05150 - LADO PAR	AV
AMERICAS, DAS - DE 03301 A 03977 - LADO IMPAR	AV
AMERICAS, DAS - DE 03979 A 05151 - LADO IMPAR	AV
AMERICAS, DAS - DE 05152/05153 A 06733/06734	AV
AMERICAS, DAS - DE 06735/06736 A 09301/09302	AV
AMERICAS, DAS - DE 09303/09304 A 12001/12002	AV
AMERICAS, DAS - DE 12003/12004 A 15596/16235	AV
AMERICAS, DAS - DE 2213 A 2559 - LADO IMPAR	AV
AMERICAS, DAS - DE 2561 A 3299 - LADO IMPAR	AV
AMOR PERFEITO	R
AMORES, DOS	PR
ANTERO MANOEL DE SA FILHO	R
ANTONIO DE MORAIS FILHO	R
ANTONIO DIAS MARTINS	R
ANTONIO PEREIRA PINTO	R
ARALIA	R
ARIOSTO BERNA	R
ARMANDO COELHO DE FREITAS	R
ARMANDO LOMBARDI - LADO IMPAR	AV
ARMANDO LOMBARDI - LADO PAR	AV
ARMENIA	R
AROEIRAS DA PENÍNSULA	R
ARQUITETO AFONSO REIDY	AV
ARQUITETO HENRIQUE MINDLIN	R
ARRUDA CAMARA	PRQ
ARTHUR BERNARDES FILHO	R
ARTUR LICIO PONTUAL	R
ASSIS CHATEAUBRIAND	AV
ATAULPHO COUTINHO	R
AUGUSTO CAMOSSA SALDANHA	R
AUGUSTO MIGUEL DE CARVALHO	R
AUGUSTO PRESGRAVE	R
AUREA GAMA	R
AUTÓDROMO	AV

AZALEAS	R
BARRA DA TIJUCA, DA - ATE 0783/1004	EST
BARRA DA TIJUCA, DA - DE 0785/1006 A 1115/3018	EST
BARRA DA TIJUCA, DA - DE 1117/3020 AO FIM	EST
BAUHÍNES DA PENÍNSULA	R
BELISARIO LEITE DE ANDRADE NETO	AV
BENJAMIM MAGALHAES	R
BENJAMIM PESSET	R
BRASILIA	R
BRAULIO EUGENIO MULLER	R
BRISA DO MAR	R
BROMÉLIA	RUA
BRUMAS, DAS	R
CABO HARRY HADLICK	R
CALHEIROS GOMES	R
CAMELIA	R
CAMPOS NOVOS	R
CANAL DE MARAPENDI	AV
CANAL, DO	R
CANAL, DO	TV
CANDIDO PORTINARI	AV
CANTO DOS PASSAROS	R
CAPITAO JOMAR BRETAS	R
CARLOS LEITE COSTA	R
CARLOS OSWALD	R
CELSO KELLY	AV
CLAUDIO ABRAMO	R
CLAUDIO COUTINHO	R
CLEMENTE MARIANI	PC
CLEMENTINA DE JESUS	R
CLETA DE MENDONCA	R
COLBERT COELHO	R
COMANDANTE JULIO DE MOURA - ATE 300/311	AV
COMANDANTE JULIO DE MOURA - DE 302/313 AO FIM	AV
CONCHITA DE MORAIS	R
CONDE D'EU	R
COROA, DA	IA
CORONEL EURICO DE SOUSA GOMES FILHO	R
CORREIA	TV
CORREIA DE ARAUJO	R
DALCIDIO JURANDIR	R
DARIO COELHO	R
DAUT PERES	R

DAVID NASSER	AV
DAVID PEREZ	R
DE PARANHOS ANTUNES	R
DEODATO DE MORAIS	R
DEPUTADO JOSE DA ROCHA RIBAS	R
DESEMBARGADOR ARAUJO JORGE	PC
DESEMBARGADOR ELMANO CRUZ	R
DESEMBARGADOR FERNANDES PINHEIRO	R
DESEMBARGADOR JOAO CLAUDINO DE OLIVEIRA E CRUZ	R
DESEMBARGADOR PEREZ LIMA	R
DESEMBARGADOR ROBERTO MEDEIROS	R
DESEMBARGADOR SAUL DE GUSMAO	R
DESENHISTA LUIZ GUIMARAES	R
DI CAVALCANTI	AV
DICK FARNEY	R
DIONISIO LORENZI	R
DOM FRANCISCO	R
DOMINGAS BITTENCOURT	R
DOMINGOS AZEVEDO	R
DOUTOR CRESPO	R
DOUTOR POTY MEDEIROS	R
EDGARD ESTRELA	R
EINSTEIN	R
EMBAIXADOR ABELARDO BUENO lado ímpar	AV
EMBAIXADOR BOLIREAU FRAGOSO	R
EMBAIXADOR EGBERTO MAFRA	R
EMBAIXADOR GUALBERTO DE OLIVEIRA	PC
EMILE DURKHEIM	R
EMILIO WOLF	R
ENGENHEIRO AJURICABA DE AMORIM	R
ENGENHEIRO CARLOS EULER	R
ENGENHEIRO CESAR DE MENDONCA	R
ENGENHEIRO CESAR GRILLO	R
ENGENHEIRO CEZAR HERMANO JORDÃO FREIRE	AV
ENGENHEIRO HABIB GEBARA	R
ENGENHEIRO RICARDO MARINHO	AV
ERICO VERRISSIMO	AV
ERNESTO PINHEIRO	R
ERNESTO TOLMASQUIM	R
ESCRITOR JOÃO CABRAL DE MELO NETO	AV
ESTHER SCLiar	R
EUCALIPTOS, DOS	TV
EURICO MELO	R
EUVALDO LODI	PC

EUZEBIO NAYLOR	R
EVANDRO DE CASTRO LIMA	R
FALA AMENDOEIRA	R
FELIPE DOS SANTOS REIS	R
FERNANDO MATOS	AV
FERNANDO MONCORVO	R
FERNANDO NOGUEIRA DE SOUSA	R
FERNANDO VILAR	R
FIRMINO PORTUGAL	R
FIRMO RIBEIRO DUTRA	R
FLAMBOYANTS, DOS	AV
FLAMBOYANTS	R
FLAVIO CARVALHO	R
FLAVIO CAVALCANTI	R
FLAVIO DE AQUINO	R
FLEMING	AV
FLORES DO CAMPO	R
FLORIANO FONTOURA	R
FREDERICO JUNIOR	R
FREI JACINTO INFANTINO	R
FREI SANTIAGO DOLADO	R
GABRIEL MATTIA	R
GARDENIA	R
GASTAO FORMENTI	R
GASTAO SENGES	AV
GAZZI DE SA	R
GELSE PACIELLO DA MOTTA	R
GENERAL BATISTA TEIXEIRA	R
GENERAL FELICISSIMO CARDOSO	AV
GENERAL FELISBERTO TEIXEIRA	R
GENERAL GUEDES DA FONTOURA - ATE 675/706	AV
GENERAL GUEDES DA FONTOURA - DE 677/708 A 945/962	AV
GENERAL GUEDES DA FONTOURA - DE 947/964 AO FIM	AV
GENERAL IVAN RAPOSO	R
GENERAL LOBATO FILHO	R
GENERAL OLYNTHO PILLAR	AV
GENERAL RAMIRO NORONHA	R
GENERAL RAULINO DE OLIVEIRA	R
GENERAL RENATO PAQUET	R
GENERAL SANTANDES	PC
GENERAL SIDONIO DIAS CORREIA	R
GEORGE CABRAL	R
GEORGINA DE ALBUQUERQUE	R

GERANIO	R
GIGOIA, DA	IA
GILBERTO AMADO - ATE 609/732	AV
GILBERTO AMADO - DE 611/734 AO FIM	AV
GILBERTO FREIRE - ATE 480/481	R
GILBERTO FREIRE - DE 482/483 AO FIM	R
GILDASIO AMADO	R
GILSON AMADO	PC
GIOCONDO DIAS	R
GIRASSOL	R
GRANDE CANAL - ATE 301/302	AV
GRANDE CANAL - DE 303/304 AO FIM	AV
GUERNICA	R
GUIMARAES ROSA	R
GUMERCINDO DA SILVA	R
HARMONIA	VL
HEITOR DOYLE MAIA	AV
HELENA MIRANDA	R
HELIO FRAGA	R
HELIO MAURICIO	R
HELIOS SEELINGER	R
HELOISA ALBERTO TORRES	R
HENFIL - ATE 600/601	R
HENFIL - DE 602/603 AO FIM	AV
HENRIQUE CORDEIRO	R
HENRIQUE DE MOURA COSTA	R
HENRIQUE LAGE	AV
HERCILIO GONCALVES	R
HILDEBRANDO DE ARAUJO GOES	AV
HILTON SANTOS	R
HORTENSIA	R
HUMBERTO BERUTTI	R
IBERE NAZARETH	R
ICARAHY DA SILVEIRA	R
INTENDENTE COSTA PINTO	R
IPANEMA	R
ISIDORO LOPES	R
IVALDO DE AZAMBUJA	R
IVONE CAVALEIRO	R
JACARANDÁ	RUA
JARDIM DO SERIDO	R
JARDIM OCEANICO	AV
JASMIM	R
JEAN PAUL SARTRE	AV
JERONIMO MESQUITA	R

JERSON POMPEU PINHEIRO	R
JOAO CARLOS MACHADO - ATE 280/501	AV
JOAO CARLOS MACHADO - DE 282/503 AO FIM	AV
JOAO GERALDO KUHLMAN	R
JOAO ZANETTI	R
JOAQUIM MORAIS CARVALHO	R
JOATHUR BUENO	R
JOHN KENNEDY	R
JORGE CHAMMA	R
JORGE CURI	AV
JORGE DODSWORTH MARTINS	R
JORNALISTA MARIO FILHO	PC
JORNALISTA PIERRE PLANCHER	R
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	R
JOSE CARLOS NOGUEIRA DINIZ	R
JOSE CASTRO E SILVA	R
JOSE CONDE	R
JOSE DE BRITO	R
JOSE DE FIGUEIREDO	R
JOSE EIRAS PINHEIRO	R
JOSE FONTES ROMERO	R
JOSE HENRIQUE QUEIROS	R
JOSE LEAL DA SILVA	R
JOSE MARIA ORTIGAO	R
JOSE MARQUES JORDAO	R
JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO	AV
JOSE SIQUEIRA	R
JOSE SIQUEIRA	R
JOSUE DE CASTRO	R
JUAN MANUEL FRANGIO	AV
JURANDYR PIRES	AV
KOBE	R
LAGOA DAS GARCAS	R
LE CARBUSIER	R
LEON ELIACHAR	R
LEVI CARNEIRO	R
LIBERO OSWALDO DE MIRANDA	R
LINDA BATISTA	R
LOURENCO FILHO	R
LUA DE PRATA	R
LUIS ARANHA	AV
LUIS AUGUSTO VIEIRA	R
LUIS ORLANDO CARDOSO	R
LUIZ ARANHA	AV
LUIZ CARLOS PRESTES	RUA

LUIZ CARLOS PRESTES	AV
LUIZ DA CAMARA CASCUDO	R
LUIZ HORTA BARBOSA	R
LUTHER KING	AV
LUZ DA MANHA	R
MACEDO LUDOLF	R
MADRE MARIE XAVIER	R
MAISA	R
MAJOR ROLINDA DA SILVA	R
MALBA TAHAN	R
MALIBU	R
MANUEL BRASILIENSE	R
MARCELO ROBERTO	R
MARCOS MAYEPhOfer - ATE 325/328	R
MARCOS MAYERHOfer - DE 327/330 AO FIM	R
MARECHAL HENRIQUE LOTT	AV
MARGARIDA	R
MARGARIDA VALLADAO	R
MARIA ALICE	R
MARIA FERNANDES GUEDES	AV
MARIA LUISA PITANGA	R
MARINA GUIMARAES	R
MARIO ALBUQUERQUE	R
MARIO AUTUORI	R
MARIO LOPES GALVES	R
MARIO MILWARD	R
MARIO SOARES PEREIRA	R
MARTINHO DE MESQUITA	R
MAURICIO LANTHOS	R
MAURICIO PINKUSFELD	R
MAURICIO SILVA TELLES	R
MESQUITINHA	R
MINISTRO AFRANIO COSTA	AV
MINISTRO IVAN LINS	AV
MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADE	R
MINISTRO NELSON HUNGRIA	R
MONSENHOR ASCANEO	AV
NELSON MU FARREJ	AV
NELSON RODRIGUES	R
NEREU DE ALMEIDA FILHO	R
NOEL NUTELS	R
NOITE ESTRELADA	R
NUTA JAMES	AV
OLEGARIO MACIEL	AV
OMAN	R

ORIGENES LESSA	R
ORLANDO DE BRITO	R
OROZIMBO NONATO	R
ORQUIDEA	R
OSCAR VALDETARO	R
OSVALDO PAIS	R
OTAVIO DUPONT	AV
PADRE EDUARDO LUSTOSA	R
PAISAGISTA JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO	AV
PAPOULA	R
PARQUE	V
PARQUE DA LAGOA	V
PAU BRASIL DA PENÍNSULA	R
PAULO AREAL	R
PAULO ASSIS RIBEIRO	R
PAULO CARNEIRO	R
PAULO DE CAMARGO	R
PAULO MAZZUCHELLI	R
PAULO MORENO	R
PAULO PEREIRA DA CAMARA	R
PEDRA DE ITAUNA	R
PEDRO BOLATO	R
PEDRO LAGO	R
PEDRO LUDOVICO	R
PEREGRINO JUNIOR	AV
PEREGRINO JUNIOR - ATE 178/179	AV
PEREGRINO JUNIOR - DE 180/181 AO FIM	AV
PESCADORES, DOS	IA
PETRONIO CASTRO SOUSA	R
PINTOR OSWALDO TEIXEIRA	R
PIO BORGES DE CASTRO	R
PONTES DE MIRANDA	PC
POR DO SOL	R
PREFEITO DULCIDIO CARDOSO - ATE 0301/0302	AV
PREFEITO DULCIDIO CARDOSO - DE 0303 A 1449 - LADO IMPAR	AV
PREFEITO DULCIDIO CARDOSO - DE 0304 A 1700 - LADO PAR	AV
PREFEITO DULCIDIO CARDOSO - DE 1501 A 2353 - LADO IMPAR	AV
PREFEITO DULCIDIO CARDOSO - DE 1702 A 2750 - LADO PAR	AV
PREFEITO DULCIDIO CARDOSO - DE 2355 A 3323 - LADO IMPAR	AV
PREFEITO DULCIDIO CARDOSO - DE 2752 A 3040 - LADO PAR	AV

PREFEITO DULCIDIO CARDOSO - DE 3042 A 4028 - LADO PAR	AV
PREFEITO DULCIDIO CARDOSO - DE 3325 A 4025 - LADO IMPAR	AV
PREFEITO DULCIDIO CARDOSO - DE 4027/4030 AO FIM	AV
PROCURADOR MACHADO GUIMARAES	R
PROFESSOR ALFREDO COLOMBO	R
PROFESSOR COUTINHO FROIS	R
PROFESSOR FAUSTO MOREIRA	AV
PROFESSOR FERREIRA DA ROSA	R
PROFESSOR JOSE BERNARDINO	R
PROFESSOR MILWARD	R
PROFESSOR PAULO DE TARSO	R
PROFESSOR SOUSA ARAUJO	PC
PROFESSOR VELHO DA SILVA	PC
PROJETADA A	R
PROJETADA B	AV
PROJETADA C	R
PRUDENCIA DO AMARAL	R
QUINZE	R
QUINZE DE NOVEMBRO	R
RAQUEL SOARES	R
RAUL KENNEDY	R
RAYMUNDO MAGALHAES JUNIOR	AV
RICARDO SERRAN	R
RINO LEVI	R
RODOLFO AMOEDO	AV
RODOLFO DE CAMPOS	R
ROSALINA COELHO LISBOA	AV
ROSALINDA BRAND	R
ROSAURO ESTELLITA	AV
ROSAURO MARIANO DA SILVA	R
RUI FRAZAO SOARES	R
SANDRO MOREIRA	R
SANHARO	R
SANTO ARQUINIMIO	R
SAO FELAN	R
SAO ODERICO	PC
SAO PERPETUO	PC
SAO PROBO	PC
SAO REGULO	R
SAO TILLON	R
SAPUCÁIAS	R
SARGENTO JOAO DE FARIA	R
SEBASTIAO AFFONSO FERREIRA	R

SEMI ALZUGUIR	R
SEMPRE VIVA	R
SENADOR DANTON JOBIM	AV
SENADOR GENEROSO PONCE	R
SERGIO DE CARVALHO	R
SERNAMBETIBA - 3102 A 3604 - LADO PAR	AV
SERNAMBETIBA - ATE 0710 - LADO PAR	AV
SERNAMBETIBA - DE 06380 A 06500 - LADO PAR	AV
SERNAMBETIBA - DE 0712 A 1996 - LADO PAR	AV
SERNAMBETIBA - DE 1998 A 3100 - LADO PAR	AV
SERNAMBETIBA - DE 3606 A 4998 - LADO PAR	AV
SERNAMBETIBA - DE 5000 A 6378 - LADO PAR	AV
SERNAMBETIBA - DE 6502 AO FIM - LADO PAR	AV
SERTAO, DO	CAM
SERVIDAO C	R
SERVIDAO D	R
SERVIDAO F	R
SERVIDAO F-1	R
SERVIDAO F-4	R
SERVIDAO G	R
SERVIENTE 03	R
SHUBERT MAGALHAES	R
SILVIO BORGES	R
SOLDADO ANTONIO MARTINS	R
SOLDADO BENTO DE ABREU	R
SOLDADO GERALDO DA CRUZ	PC
SOLDADO JOSE MOREIRA	R
SORIMA	EST
STANLEY GOMES	R
SYLVIO DA ROCHA POLLS	R
TALES DE AQUINO COELHO	R
TELE SANTANA	PC
TEMISTOCLES COUTINHO	R
TENENTE AIRTON PEREIRA	R
TEOTONIO VILELA	AV
TRINTA E UM DE JANEIRO	R
TULIPA	R
ULISSES ALCANTARA	R
VERDES MATAS	R
VEREADOR EDGARD DE CARVALHO	R
VILHENA DE MORAIS	R
VIOLETA	R

JACAREPAGUÁ

JOÁ

VISTA NOVA	R
VITOR KONDER	AV
VITORIA DE SA	PC
VITORIA REGIA	R
VITORINO FERNANDES	R
WALDEMAR FERREIRA DE SOUSA	R
WALTER RIBEIRO DA LUZ	R
ZACARIAS DA SILVA	R
ZACO PARANA	R
ZOILA DE ABREU TEIXEIRA	R
EMBAIXADOR ABELARDO BUENO lado par	AV
HENRIETE MORINEOU	RUA
JAIME POGGI	AV
PIOLIM	RUA
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES	RUA
CARLOS MACHADO	RUA
FRANCO ZAMPARI	RUA
VICTOR CIVITA	RUA
LUIS SERGIO PERSON	RUA
CURICICA	AV
RIOCENTRO	RUA
GARDÊNIA AZUL	RUA
VARGEM GRANDE	RUA
ARROIO PAVUNA	ESTR
IMPERATRIZ LEOPOLDINA	AV
MÁRIO AGOSTINELLI	RUA
PROJETADA A	RUA
ALFREDO CHESCIATTI	RUA
AMILCAR DE CASTRO	RUA
FRANZ WEISSEMAN	RUA
SERGIO CAMARGO	RUA
BRUNO GIORGE	RUA
CORONEL PEDRO CORREA	ESTR
AROAZES	RUA
QUEIRÓS JUNIOR	RUA
JORGE FARAJ	RUA
FRANCISCO DE PAULA	RUA
VICE PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR	AV
ENGENHEIRO DEL CASTILLO	R
FLORA MAY	ESC
JACKSON DE FIGUEIREDO	R
JOA, DO - DE 2362/2395 AO FIM	EST
JOSE PANCETTI	R
LASAR SEGALL	R
LITORANEA - ATE 3500/3501	AV

LITORANEA - DE 3502/3503 AO FIM	AV
LUCELIA	ESC
PASCOAL SEGRETO	R
PRESCILIANO DA SILVA	R
PROFESSOR JULIO LOHMAN	R
PROFESSOR PANTOJA LEITE	R
SARGENTO JOSE DA SILVA	R

## CMS Jorge Saldanha Bandeira de Melo

Rua Projetada A
Rua Projetada B
Caminho da Covanca
Rua A
Rua B (na Ladeira da Covanca)
Rua C
Rua H
Rua Duzentos e Vinte e Um
Rua Ignácio Dias
Rua Militão Santana
Rua 161
Estrada Campo de Areia do nº 815 até o final
Rua Duzentos e Vinte e Um
Rua: Cento e Setenta
Rua Cem
Rua Monteiro da Luz
Rua Cento e Cinquenta e Cinco
Rua Vale do Paraíso
Rua Renato Meira Lima
Rua Henriqueta
Rua Alexandre Ramos
Estrada da Covanca
Rua Pedro Luiz
Rua Tapera
Rua Cento e Oitenta e Oito
Ladeira do Valdemar
Rua B (Pendura Saia)
Av. Geremário Dantas (do lado par do início até o nº342, do lado ímar do início até o nº235)
Rua Virgínia Vidal
Rua Elvira da Fonseca
Rua José Braga
Rua Arago

Rua Nuporanga
Rua Silva Lima
Rua Otávio Tarquino Souza
Rua Cândido Benício (somente lado ímpar do nº3909 até o final)
Rua Mississipi
Rua Prof. <sup>a</sup> Holanda Cavalcante
Rua José Policarpo Silveira
Rua Almirante Melquíades de Souza (parte, melhor se guiar pelo mapa ou OSA)
Rua Alexandre Ramos (lado ímpar do início até nº 93, lado par do início até o nº 68)
Rua Lívio Barreto somente lado par nº: 228, 200, 220, 147, 274, 286, 298, 312, 318, 330.

TRAVESSA LÍRIOS
TRAVESSA ROSAS
TRAVESSA CAMÉLIAS
TRAVESSA MARGARIDAS
TRAVESSA GUIOMAR
RUA DA CHÁCARA
TRAVESSA DA CHÁCARA

Renascer